

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 45

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 14 de março de 2013

Grupo Nacional de Direitos Humanos discute avanços de 2012

MPPE estará representado com promotores de Justiça de Defesa da Cidadania, Infância e Juventude e Mulher

O Grupo Nacional de Direitos Humanos Rossini Alves Couto, do Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Estados e da União (GNDH/CNPG), estará reunido amanhã (13) até sexta-feira (15), na sede da Escola Superior de Magistratura do Ceará. Durante a I Reunião Ordinária de 2013, iniciada ontem (13) os integrantes do GNDH vão debater as atividades desenvolvidas nas unidades do Ministério Público de cada Estado, tratar de assuntos já discutidos em

reuniões anteriores e ainda em andamento.

Esta é a primeira das quatro reuniões do GNDH previstas para este ano. Neste encontro de Fortaleza, cada uma das seis comissões que compõem o Grupo estará debatendo seus temas específicos discutidos em 2012 nas áreas dos direitos humanos *stricto sensu*, saúde, infância e juventude, deficientes e idosos, violência doméstica e educação. Essas mesmas comissões vão traçar metas e estratégias de ação para este ano.

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) estará representado no encontro de Fortaleza pelos coordenadores dos Centros de Apoio Operacional às Promotorias (Caops) de Cidadania, Marco Aurélio Farias; e da Infância e Juventude, Jacqueline Elihimas; e os promotores de Justiça João Maria Rodrigues Filho (Núcleo de Apoio à Mulher), Ivana Botelho e Taciana Alves de Paula.

Entre os bons resultados obtidos em Pernambuco, os destaques ficam por conta das ações do projeto MP nas Ruas e da criação de um comitê e

mecanismos próprios para combate e enfrentamento à tortura, estes sendo apresentados ao grupo nacional pelo Caop Cidadania, segundo explica Marco Aurélio.

O procurador-geral de Justiça do Rio Grande do Sul, Eduardo de Lima Veiga, preside o Grupo Nacional de Direitos Humanos Rossini Alves Couto, que é integrado por procuradores e promotores de Justiça dos Ministérios Públicos dos Estados, Federal, do Distrito Federal e Territórios, Militar e do Trabalho. O GNDH foi criado

por meio de deliberação do CNPG, no Recife, em 2005, e recebeu o nome do promotor de Justiça pernambucano Rossini Alves Couto, assassinado no município de Cupira, em maio de 2005.

Os membros dos Ministérios Públicos, que compõem o GNDH são indicados pelos respectivos procuradores-gerais de Justiça e atuam junto às Comissões Permanentes que integram o grupo. São elas: Comissão Permanente de Defesa da Saúde (Copedes); da Infância e

Juventude (Copeij); de Defesa da Pessoa com Deficiência e do Idoso (COPEDPDI); de Defesa dos Direitos Humanos (COPEDH - *stricto sensu*); de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Copevid); e de Educação (Copeduc).

Aos procuradores e promotores de Justiça que participam do Grupo cabe a articulação, com fins de universalidade, indivisibilidade e interdependência, de ações de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

BELÉM DE SÃO FRANCISCO

TAC prevê mudanças no pastoreio de animais

A Prefeitura de Belém de São Francisco (Sertão) e proprietários de animais de médio e grande porte firmaram um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para suspender o pastoreio dos animais no perímetro urbano e transferi-los para área rural. A iniciativa é da promotora de Justiça Fabiana Machado de Lima, que vinha recebendo queixas de populares do risco à saúde, à segurança e à economia popular por causa do constante tráfego livre dos animais pelos logradouros públicos e invasão aos terrenos particulares.

A Prefeitura Municipal ficou responsável, a partir do último dia 11, pela apreensão dos animais encontrados soltos, dis-

ponibilizando três funcionários (vaqueiros) e um local apropriado à manutenção dos bichos até a adoção das medidas pertinentes, o que deverá ocorrer após o período de dez dias. Segundo a promotora, os animais de consumo que não forem resgatados no prazo estipulado serão doados para instituições filantrópicas e os de não-consumo serão tangidos para as áreas rurais.

Na assinatura do TAC, no início de fevereiro, foi estipulado um prazo máximo de 30 dias para que os proprietários se adequassem às normas previstas. "Até o momento as medidas estão sendo cumpridas e nenhum animal foi apreendido, sinal de que a população vem acatando-as", constata Fabiana Machado

AGRESTE E SERTÃO

MPPE cobra fiscalização da água de carros-pipa

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomenda às prefeituras e agências da Companhia de Saneamento de Pernambuco (Compesa), dos municípios Belém de São Francisco e Itacuruba (Sertão), e ao Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA) que fiscalizem a qualidade da água distribuída à população pelos carros-pipa. A recomendação é da promotora de Justiça Fabiana Machado de Lima que atua em ambas as cidades.

Segundo o documento, o uso dos carros-pipa é um meio para amenizar a situação de calamidade decor-

rente da estiagem que assola a maioria dos municípios do Estado, abastecendo-os. No entanto, o consumo de água sem o devido controle de qualidade representa grave risco à saúde humana, pela possibilidade de transmissão de doenças.

Diante disso o MPPE recomenda às prefeituras e ao IPA que fiscalizem os carros-pipa, averiguando se atendem às exigências do artigo 9º do Decreto Federal 5.440/05 e do artigo 15º da Portaria do Ministério da Saúde 2914/11; forneçam, através do órgão de saúde, formulário padrão aos pipeiros em situação

regular; recolham os carros-pipa em depósito público e aqueles veículos que estão irregulares, só sejam liberados após a regularização; e realizem um cadastro simplificado dos proprietários dos veículos (com dados mínimos referentes ao veículo, condutor e origem da água).

A Compesa também deverá adotar algumas medidas como por exemplo, o cadastramento dos pipeiros; a identificação dos carros com algum material de sinalização; a divulgação dos dias e horários, por meio do rádio e panfletos; e notifique os usuários que este-

jam realizando ligações clandestinas de água da adutora que abastece o município.

As gestões municipais, o IPA e a Compesa têm 30 dias para informar a Promotoria de Justiça se as medidas da recomendação foram acatadas.

Outras recomendações – As promotoras de Justiça Janine Brandão Moraes e Aline Daniela Florência Laranjeira emitiram recomendações de mesmo teor para as prefeituras e agências da Compesa dos municípios de Alagoínia (Agreste) e Arcoverde (Sertão), respectivamente.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

CONVOCAÇÃO Nº 006/2.013

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem do Curso sobre BSC – Balanced Scorecard, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Data: 19 e 20/03/2013, das 09:00 às 17:00 h
Local: Auditório do Edf. Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público
Rua 1º de Março, nº 100 – Santo Antônio – Recife - PE

Adriana Maciel Guerra
Alice de Oliveira Morais
Allana Uchoa de Carvalho
Ana Carla Paes de Oliveira Ponciano
Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
André Felipe Barbosa de Menezes
Andréa Corradini Rego Costa
Antônio Fernandes Oliveira Matos Jr.
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior
Arnaldo Antônio Duarte Ribeiro
Carlos Antônio Gadelha de Araújo Júnior
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Cléofas de Sales Andrade
Deluse Amaral Rolim Florentino
Denise Daniela Gonçalves Ferreira de Araújo
Evângela Azevedo de Andrade
Evisson Fernandes de Lucena
Fernando Barros de Lima
Geresa Torres de Lima
Giselly Veras Sampaio de Souza
Gustavo André Barreira Monteiro
Hallan Marques Cavalcante
Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira
Irene Cardoso Sousa
Jaques Antônio Barbosa de Cerqueira
Jequeline Guilherme Aymar Elihimas
José Arnaldo Moreira Guimarães Neto
José Bispo de Melo
José Edilson Monteiro
José Lopes de Oliveira Filho
Júlio César Soares Lira
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
Leonardo Lúcio de Menezes
Leonardo Pontes de Castro
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Lúcio Luiz de Almeida Neto
Marco Aurélio Farias de Silva
Maria Helena Nunes Lyra
Maria José Mendonça de Holanda
Marilúcia Arruda de Assunção
Mário César Tavares Queiroz
Maurício Borges Leão
Mavíael de Souza Silva
Natália Aparecida Tavares
Nelson Ferreira Pereira de Barros Júnior
Paulo Augusto de Freitas Oliveira
Raíssa Bezerra Monteiro
Ricardo Jorge Maciel
Rinaldo Jorge da Silva
Rômulo Siqueira França
Sérgio Gadelha Souto
Stanley Araújo Correa
Sueli Maria do Nascimento
Sylvio Rogério Faneco Amorim
Tayjane Cabral de Almeida
Teresa Cristina do Amaral e Silva Pastich Gonçalves
Valdir Barbosa Júnior
Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
Vivianne Lima Vila Nova
Wesley Odeon Teles dos Santos

Recife, 11 de março de 2013

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Maria Helena Nunes Lyra

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Laís Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Geresa Torres de Lima

CORREGEDORA-GERAL
Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa

OUVIDOR
Gilson Roberto de Melo Barbosa

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Jaques Cerqueira, Madalena França, Izabela Cavalcanti, Roberto Gomes de Barros

ESTAGIÁRIOS
Alline Lima, Bruna Montenegro, Mayra Rodrigues, Samila Melo (Jornalismo), Rebeca Vitorino (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 466/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições, **CONSIDERANDO** a alteração na escala de plantão da Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira e Nazaré da Mata; **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 339/2013, de 26.02.2013, publicada no DOE de 27.02.2013 e POR-PGJ n.º 419/2013, de 06.03.2013, publicada no DOE de 07.03.2013 para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Bruno da Silva Ramos
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Bruno da Silva Ramos

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Fernando Ferraz Falcão Filho
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Nazaré	Márcia Bastos Balazeiro Coelho

Leia-se:

PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.03.2013	Sábado	13h às 17h	Afogados	Lorena de Medeiros Santos
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Afogados	Lorena de Medeiros Santos

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.03.2013	Domingo	13h às 17h	Nazaré	Fernando Ferraz Falcão Filho
23.03.2013	Sábado	13h às 17h	Nazaré	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
28.03.2013	Quinta-feira	13h às 17h	Nazaré	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de março de 2013.

Geresa Torres de Lima
Procuradora-Geral De Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 467/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Dispensar o Bel. **FRANCISCO DIRCEU BARROS**, Promotor de Justiça de Correntes, de 1ª Entrância, do exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa do Ouro, de 1ª Entrância, atribuído através da Portaria PGJ nº 358/2013, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.03.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de março de 2013.

Geresa Torres de Lima
Procuradora-Geral De Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 468/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar o Bel. **STANLEY ARAÚJO CORREA**, 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa do Ouro, de 1ª Entrância, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.03.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de março de 2013.

Geresa Torres de Lima
Procuradora-Geral De Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 469/2.013

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

I – NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:**

AREA ADMINISTRATIVA

REGIÃO: 8ª CIRCUNSCRIÇÃO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Classificação	Nome	Lotação
5º	BRUNO GALVAO TENORIO	PJ – Ipojuca

II – NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01:**

AREA PSICOLOGIA

MESORREGIÃO: ZONA DA MATA, AGRESTE, SERTÃO E SERTÃO DO SÃO FRANCISCO

Classificação	Nome	Lotação
2º	TARCISIO GOMES DUTRA	PJ – Caruaru

VAGA RESERVADA PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

AREA ENGENHARIA CIVIL

MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
1º	JESCE JOHN DA SILVA BORGES	Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de março de 2013.

Geresa Torres de Lima
Procuradora-Geral De Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 470/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, até ulterior deliberação, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA LEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	A PARTIR DE:
Santa Cruz do Capibaribe	109ª	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo	15.03.2013
Timbaúba	036ª	Alexandre Fernando Saraiva da Costa	15.03.2013

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados, comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 13 de março de 2013.

Gerusa Torres de Lima
Procuradora-Geral De Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 462/2.013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 01/2001, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, até ulterior deliberação, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	A PARTIR DE:
Santa Maria do Cambucá	140ª	Rinaldo Jorge da Silva	15.03.2013
Sirinhaém	022ª	Carolina Maciel de Paiva	01.03.2013
Vicência	093ª	Fabiana Kiuska Seabra dos Santos	01.03.2013

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados, comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de março de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 465/2013

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução Conjunta PGJ/PRE N.º 001/2011;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 15 de março do corrente ano, até 14 de março de 2015, conforme a relação a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTORES DE JUSTIÇA
Recife	001ª	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
Recife	002ª	José Elias Dubard de Moura Rocha
Recife	003ª	Liliane da Fonseca Lima Rocha
Recife	004ª	Taciana Alves de Paula Rocha
Recife	005ª	Geraldo Margela Correia
Recife	006ª	Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Recife	007ª	Carlos Roberto Santos
Recife	008ª	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Recife	009ª	Delane Barros Mendonça Carneiro
Recife	148ª	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Recife	149ª	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti
Recife	150ª	Yélena de Fátima Monteiro Araújo
Recife	151ª	Cristiane de Gusmão Medeiros
Olinda	100ª	Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda
Olinda	117ª	Eliane Gaia Alencar Dantas
Jaboatão dos Guararapes	011ª	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Jaboatão dos Guararapes	101ª	Diliani Mendes Ramos
Jaboatão dos Guararapes	118ª	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Souza
Caruaru	041ª	Sérgio Tenório de França
Caruaru	105ª	Natália Maria Campelo
Caruaru	106ª	Sílvia Amélia de Melo Oliveira
Paulista	012ª	Daniela Maria Ferreira Brasileiro
Petrolina	083ª	Lauriney Reis Lopes
Petrolina	144ª	Júlio César Soares Lira
Petrolina	145ª	Tilemon Gonçalves dos Santos
Cabo de Santo Agostinho	121ª	Aída Acioli Lins de Arruda
Ipojuca	016	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
Garanhuns	056ª	Welson Bezerra de Sousa
Garanhuns	092ª	Marinalva Severina de Almeida
Abreu e Lima	119ª	Maria Amélia Gadelha Schuler
Arcoverde	057ª	Márcia Maria Amorim de Oliveira
Bezerros	035ª	Flávio Henrique Souza dos Santos
Gravatá	030ª	Liliane Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte
Igarassu	085ª	João Alves de Araújo
Itamaracá	131ª	Érika Cardoso Samapáio Kraychete
Pesqueira	055ª	Andréa Magalhães Porto

Salgueiro	075ª	Éricka Garmes Pires
São Lourenço da Mata	013ª	Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Surubim	034ª	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
Serra Talhada	071ª	Fabiano de Melo Pessoa
Santa Cruz do Capibaribe	109ª	Iron Miranda dos Anjos
Timbaúba	036ª	João Elias da Silva Filho
Vitória de Santo Antão	018ª	Euclides Rodrigues de Souza Júnior
Vitória de Santo Antão	102ª	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça

II - Estabelecer que a rotatividade dos ora indicados dar-se-á ao término do período de 24 (vinte quatro) meses;

III - Determinar que o Promotor de Justiça ora indicado comunique o início do exercício na respectiva zona eleitoral;

IV - Determinar, ainda, a todos os Promotores de Justiça acima referidos que apresentem, mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

V - Informar os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, que solicitaram adiamento na assunção da função eleitoral, em face de impedimento legal previsto no § 2º, II, da Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 001/2011.

1. Maria Fabiana Ribeiro do Vale Estima
2. Severina Lúcia de Assis
3. Bettina Estanislau Guedes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de março de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador-Geral De Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

Conselho Superior do Ministério Público**EDITAL DE REMOÇÃO N.º 001/2013 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª INSTÂNCIA**

O **Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Procuradores de Justiça, que se achando vago o cargo de **17º Procurador de Justiça Cível**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Antiguidade, em virtude da aposentadoria de Dra. Maria Aparecida Caetano dos Santos**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **13 dias do mês de março do ano de dois mil e três (13.03.2013)**. **Eu, _____ SEVERINA LÚCIA DE ASSIS**, Secretária do Conselho Superior, mandei digitar e subscrevo.

Gerusa Torres De Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

***EDITAL DE REMOÇÃO N.º 013/2013 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 3ª ENTRÂNCIA**

O **Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público**, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de **12º Promotor de Justiça Criminal da Capital (11ª Vara Criminal)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **13 dias do mês de março do ano de dois mil e treze (13.03.2013)**. **Eu, _____ SEVERINA LUCIA DE ASSIS**, Secretária do Conselho Superior, mandei digitar e subscrevo.

Gerusa Torres De Lima
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

*** Republicado por deliberação do CSMP na sessão realizada no dia 27/02/2013.**

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Data: 27 de fevereiro de 2013

Horário: 14:30h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Aguinaldo Fenelon de Barros

Conselheiros Presentes: Drs. Aguinaldo Fenelon de Barros, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Renato da Silva Filho, Antonio Carlos de Oliveira Cavalcante, Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa, Izabel Cristina de Novaes Santos, Adriana Gonçalves Fontes (Substituindo a Conselheira Drª. Eleonora de Souza Luna), Sueli Gonçalves de Almeida e Laise Tarsila Rosa de Queiroz (substituindo a Drª. Janeide Oliveira de Lima).

Representante(s) da AMPPE: Dr. Salomão Ismail Filho.

Secretária: Drª. Severina Lúcia de Assis.

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, cumprimentou todos os presentes e solicitou a Secretária do Conselho que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo a Secretária constatado o comparecimento dos Conselheiros presentes, ausência justificada das Conselheiras Drªs. Eleonora de Souza Luna e Janeide Oliveira de Lima que se encontram de férias. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: O Conselho decidiu inverter a ordem da pauta. **II - Aprovação de ata:** Colocada em apreciação a Ata da 6ª Sessão Ordinária/2013 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Colocada em votação, foi aprovada, à unanimidade; O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, registrou a presenças das Promotoras de Justiça Drªs. Maria Conceição e Elisa Cadore. **I – Comunicações:** A Conselheira Drª. Luciana Marinho solicitou o agendamento de sessão extraordinária, pelo qual o Colegiado decidiu, à unanimidade, convocar para o dia 04/03/2013. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, passou a palavra ao Dr. Flávio Falcão que explanou sobre o julgamento favorável à Procuradoria Geral de Justiça, à unanimidade, nos Embargos de Declaração com efeitos infringentes no CNMP, o qual foi referenciado na sessão anterior. Desta forma, o CNMP reformou a posição anterior e restabeleceu a validade das Portarias de designação do PGJ considerando que a forma adotada pelo MPPE estava de acordo com a Resolução CNMP n.º30. Continuando, disse que também foram julgados favoráveis à Procuradoria Geral de Justiça pelo CNMP o processo que tratava sobre prestação de informação ao CNJ e o de Conflito Negativo de Atribuição dirimido pelo PGJ, reconhecendo sua autonomia. A Conselheira Drª. Sueli Gonçalves indagou se o Procurador Geral de Justiça irá publicar a lista de precedência eleitoral. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, disse que publicaria a lista na forma da Resolução CNMP n.º30. A Conselheira Drª. Izabel Cristina solicitou licença ao Conselho para refluir da parte que determina à expedição de ofício à Promotora de Justiça recomendando que tenha um maior cuidado com o trabalho extrajudicial do seu voto no processo de SIG 0007773-6/2013, tratado na 6ª Sessão Ordinária do Conselho Superior/2013. Colocado (s) em votação foi aprovada a alteração, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedidas as Drªs. Luciana Marinho e Maria Bernadete. O Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, leu o convite da homenagem à Procuradora de Justiça Drª. Eleonora de Souza Luna, que ocorrerá no dia 07/03/2013, às 19h, no Shopping Tacaruna. Considerando o pedido de preferência, foi posto em apreciação o subitem 3 do item III.VI da pauta. Aberto a discussão, foi colocado em votação e indeferido, por maioria, determinando-se a republicação do edital nº13/2013, com abertura de inscrição, mantendo-se os já inscritos, enquanto as Conselheiras Drªs. Luciana Marinho e Sueli Gonçalves entendiam pelo indeferimento com republicação e abertura de inscrição para todos os editais em tramitação e o Presidente do Conselho, Dr. Aguinaldo Fenelon, os Conselheiros Dr. Antônio Carlos e Drª. Laise Queiroz entendiam pelo deferimento do requerimento, sem republicação do edital. A Conselheira Drª. Luciana Marinho disse que é necessário normalizar as inscrições pela intranet para evitar problemas futuros. A Presidência do Conselho foi passada ao Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho em razão da necessidade de se ausentar do seu titular. **III- Comunicações diversas:** Colocadas em apreciação pelo Presidente do Conselho os itens: **III.I Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: 1)SIG n.º. 0006975-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lajedo. Encaminha a V. Exa. cópia da

portaria nº 01/2013 de instauração do PP nº 01/2013. **2)SIIG nº. 0006867-0/2013.** Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 019/2013 de instauração do IC nº 024-1/2013. **3)SIIG nº. 0006437-2/2013.** Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 016/2013 de instauração do IC nº 018/2013. **4)SIIG nº. 0007307-8/2013.** Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 014/2013 de instauração do IC nº 018/2013. **5)SIIG nº. 0006451-7/2013.** Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 016/2013 de instauração do IC nº 020/2013. **6)SIIG nº. 0005062-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Buenos Aires. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do PIC nº 001/2013. **7)SIIG nº. 0005389-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tracunhaém. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 de instauração do IC s/nº. **8)SIIG nº. 0005787-0/2013.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 01/2013 de instauração do PP nº 001/2013. **III.II – Conversão de PP's em IC's: 1)SIIG nº.0006447-3/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PP nº 017/2012 em IC nº 017/2012. **2)SIIG nº.0006021-0/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PP nº 010/2012 em IC nº 010/2012. **3)SIIG nº.0006446-2/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 007/2013 referente à conversão do PP nº 016/2012 em IC nº 016/2012. **4)SIIG nº.0006915-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Primavera. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PIP nº 007/2011 em IC nº 001/2013. **5)SIIG nº.0006567-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ipubi. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PP nº 010/2006 em IC nº 010/2006. **6)SIIG nº.0006590-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ipubi. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP em IC. **7)SIIG nº.0006580-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ipubi. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PP nº 01/2006 em IC nº 01/2006. **8)SIIG nº.0006571-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ipubi. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PP nº 01/2011 em IC nº 01/2011. **9)SIIG nº.0006573-3/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ipubi. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 005/2013 referente à conversão do PP nº 0550/96 em IC nº 0550/96. **10)SIIG nº.0006599-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ipubi. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 006/2013 referente à conversão do PP em IC. **11)SIIG nº.0006607-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ipubi. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 007/2013 referente à conversão do PP nº 10/2011 em IC nº 10/2011. **12)SIIG nº.0006572-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Ipubi. Encaminha a V. Exa. cópia da portaria nº 008/2013 referente à conversão do PP nº 05/2011 em IC nº 05/2011. **III.III – Termo de Ajustamento de Conduta: 1)SIIG nº. 0006531-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Encaminha a V. Exa. cópia do Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2013. **III.IV Recomendações: 1)SIIG nº. 0004918-4/2013 e 0004880-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Sertânia. Encaminha a V. Exa. cópia das Recomendações nºs 001/2013 e 002/2013 as quais versam sobre os princípios da Administração Pública. **2)SIIG nº. 0006971-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Sertânia. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 003/2013 a qual versa sobre a remoção de veículos oficiais, das ruas e calçadas que nelas se encontram. **3)SIIG nº. 0006909-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Jatobá. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 01/2012 para que proceda de imediato, o pagamento dos salários dos professores desse Município referente ao mês de janeiro. **4)SIIG nº. 0006886-1/2013.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 01/2013 referente ao depósito de gás GLP. **5)SIIG nº. 0006006-3/2013.** Interessada: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013 à Intermedicada Sistema de Saúde S/A para que cumpra os prazos estabelecidos na Resolução Normativa nº 259/2011 da Agência Nacional de Saúde. **6)SIIG nº. 0006637-4/2013.** Interessada: 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 003/2013 ao Saúde Recife para que garanta a prestação do serviço na especialidade cabeça e pescoço aos seus beneficiários. **7)SIIG nº. 0006611-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ipubi. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013 ao Prefeito para que providencie, no prazo de 60 dias, o envio à Câmara Municipal de Ipubi, o projeto de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para criação do PROCON Municipal. **8)SIIG nº. 0005919-6/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Trindade. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013 ao Prefeito para que realize o levantamento dos débitos relativos aos vencimentos dos servidores municipais até a presente data e adote as medidas administrativas para o adimplemento imediato dessas obrigações de natureza alimentar e de responsabilidade do Município. **9)SIIG nº. 0005094-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 004/2013 ao Prefeito para que se abstenha de realizar eventos festivos no carnaval de 2013 e qualquer outra festividade até serem pagos integralmente os débitos da municipalidade com as folhas de pagamento dos servidores ativos e inativos. **10)SIIG nº. 0004507-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 003/2013 ao Prefeito para que realize o levantamento dos débitos relativos aos vencimentos dos servidores municipais até a presente data e adote as medidas administrativas para o adimplemento imediato dessas obrigações de natureza alimentar e de responsabilidade do Município. **11)SIIG nº. 0004528-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013 ao Prefeito para que realize o levantamento dos débitos relativos aos vencimentos dos servidores municipais até a presente data e adote as medidas administrativas para o adimplemento imediato dessas obrigações de natureza alimentar e de responsabilidade do Município. **12)SIIG nº. 0005812-7/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Lagoa de Itaenga. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013 ao Prefeito para que realize o levantamento dos débitos relativos aos vencimentos dos servidores municipais até a presente data e adote as medidas administrativas para o adimplemento imediato dessas obrigações de natureza alimentar e de responsabilidade do Município. **13)SIIG nº. 0004925-2/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Cabrobé. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 002/2013 com base no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93. **14)SIIG nº. 0004536-0/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Gravatá. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013 ao Prefeito para que encaminhe ao Poder Legislativo local, no prazo de 30 dias, projeto de lei objetivando alterar a Lei Municipal nº 0344/98, que dispõe sobre a Política Municipal na área da Infância e Juventude. **15)SIIG nº. 0004535-8/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de São José do Belmonte. Encaminha a V. Exa. cópia da Recomendação nº 001/2013 ao Prefeito para que identifique e exonere todos os ocupantes de função de confiança ou cargo de provimento em comissão deste Município que são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, até o terceiro grau de autoridade nomeante. **III.V Prorrogação de Prazos: 1) SIIG nº. 0006638-5/2013.** Interessada: 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 010/2010. **2) SIIG nº. 0006638-5/2013.** Interessada: 35ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Habitação e Urbanismo. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 0140/2005. **3)SIIG nº.0006629-5/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 123/2006. **4)SIIG nº.0006631-7/2013.** Interessada: 22ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 007/2009. **5)SIIG nº.0006670-1/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista – Curadoria do Meio Ambiente. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 107/2010. **6)SIIG nº.0006067-1/2013.** Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 039/2011. **7)SIIG nº.0005275-1/2013.** Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção da Função Social da Propriedade Rural. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 009/2010. **8)SIIG nº.0005544-0/2013.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2011. **9)SIIG nº.0005815-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Brejão. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 04/2011. **10)SIIG nº.0006980-5/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Amaraji. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 06/2010. **11)SIIG nº.0006979-4/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Amaraji. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 07/2010. **12)SIIG nº.0006976-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Amaraji. Comunica a V. Exa. a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 09/2010. **III.VI – Diversos: 1)SIIG nº.0051808-4/2012.** Interessada: 21ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – Execução Penal e Corregedoria dos Estabelecimentos Penais. Encaminha a V. Exa. a suspensão do Procedimento Preliminar nº 003/2012, até que seja julgado o pedido de regularização de situação processual dos internos do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Pernambuco. **2)SIIG nº.0006958-1/2013.** Interessada: Promotoria de Justiça de Aliança. Encaminha a V. Exa. cópia da Certidão expedida pela Secretária Judiciária da Comarca de Aliança atestando a inexistência de processos com vista para esta Representante Ministerial no dia 31/1/2013. **3)SIIG nº.0008348-5/2013.** Interessada: Maria da Conceição de O. Martins, Promotora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Criminal. Requer que seja considerada sua inscrição para concorrer à Remoção por Merecimento para o cargo de 38º Promotor de Justiça Criminal da Capital (Central de Inquéritos), nos termos do Edital nº 13/2013. **III.VII – Comunicações de cumprimento de Recomendações: 1)SIIG nº. 0000961-7/2013 e 0043669-1/2012.** Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 008/2012 foi cumprida. **2)SIIG nº. 0002641-4/2013 e 0046914-6/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Aliança. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 006/2012 foi cumprida. **3)SIIG nº. 0004545-0/2013 e 0030994-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Inajá. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2012 foi cumprida. **4)SIIG nº. 0007123-4/2013 e 0047950-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Lajedo. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2012 foi cumprida. **5)SIIG nº. 0003580-7/2013 e 0047239-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Petrolina. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2012 foi cumprida. **6)SIIG nº. 0002658-3/2013 e 0039067-7/2012.** Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 005/2012 foi cumprida. **7)SIIG nº. 0005104-1/2013 e 0044946-0/2012.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 003/2012 está sendo cumprida. **8)SIIG nº. 0005101-7/2013 e 0044943-6/2012.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 002/2012 está sendo cumprida. **9)SIIG nº. 0005100-6/2013 e 0044939-2/2012.** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2012 está sendo cumprida. **10)SIIG nº. 0005314-4/2013 e 0038761-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tuparetama. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 007/2012 foi cumprida. **11)SIIG nº. 0005321-2/2013 e 0038763-0/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Tuparetama. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 006/2012 foi cumprida. **12)SIIG nº. 0001200-3/2013 e 0030383-8/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2012 foi cumprida. **13)SIIG nº. 0001207-1/2013 e 0021049-7/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2012 foi cumprida. **14)SIIG nº. 0001202-5/2013 e 0033192-0/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 006/2012 foi cumprida. **15)SIIG nº. 0001205-8/2013 e 0033189-6/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 001/2012 foi cumprida. **16)SIIG nº. 0001198-1/2013 e 0034391-2/2012.** Interessada: Promotoria de Justiça de Condado. Informa a V. Exa. que a Recomendação nº 007/2012 foi cumprida. Tendo sido apreciado o subitem 3 do item III.VI, foi aberta à discussão aos demais, e não havendo questionamentos, o Conselho Superior, à unanimidade, decidiu conhecê-los e determinar que a Secretária: a) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Recomendações para que informem as medidas efetivas no sentido de serem cumpridas as recomendações expedidas; b) oficie os Promotores de Justiça que encaminharam Termo de Ajustamento de Conduta

para que acompanhem o cumprimento e caso não seja cumprido tomem as providências necessárias; c) proceda às devidas anotações para efeito de contagem de prazo; e d) archive os demais; além de proceder com os encaminhamentos na forma estabelecida pelas Resoluções deste Conselho. **IV - Processos de Distribuições Anteriores:** O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, colocou em discussão à aplicação do art. 10 do Regimento Interno. Após debate, foi colocado em votação e, por maioria, entendeu-se pela aplicabilidade, enquanto os Conselheiros Dr. Antônio Carlos e Drª. Izabel Cristina entendiam pela não aplicação do artigo no que se refere à sessão ser reservada e a Conselheira Drª. Luciana Marinho que se absteve. A Conselheira Drª. Sueli Gonçalves trouxe o(s) processo(s): SIIG 0055110-3/2012, Relatório de Estágio Probatório, Drs. Edeilson Lins de Sousa Júnior, Leônicio Tavares Dias e Tayjane Cabral de Almeida, relatando e votando pelo arquivamento, oficiando-se esta última recomendando que tenha maior atenção com os processos do extrajudicial; SIIG 0002858-5/2013, Inspeção, 2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde, relatando e votando pelo arquivamento; SIIG 0042195-3/2012, Inspeção, 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, oficiando-se a Drª Tayjane Cabral de Almeida recomendando que tenha maior atenção com os processos do extra judicial, tendo se declarado impedidas as Conselheiras Drª.s Luciana Marinho e Maria Bernadete. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos trouxe o(s) processo(s): SIIG 0024803-8/2006, entendendo está prejudicado considerando o lapso temporal decorrido. Colocado em votação, por unanimidade, considerou-se prejudicado. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Data: 18 de fevereiro de 2013

Horário: 14:30h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Renato da Silva Filho

Conselheiros Presentes: Drs. Renato da Silva Filho, Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque, Antonio Carlos de Oliveira Cavalcante, Maria Bernadete Martins de Azevedo Figueiroa, Izabel Cristina de Novaes Santos, Adriana Gonçalves Fontes (Substituindo a Conselheira Drª. Eleonora de Souza Luna), Sueli Gonçalves de Almeida e Laise Tarsila Rosa de Queiroz (substituindo a Drª. Janeide Oliveira de Lima).

Representante(s) da AMPPE: Dr. Vladimir Aciofi.

Secretária: Drª. Severina Lúcia de Assis.

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes e solicitou a Secretária do Conselho que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Tendo a Secretária constatado o comparecimento dos Conselheiros presentes, ausência justificada do Presidente do Conselho que se encontra em reunião no seu Gabinete e das Conselheiras Drªs. Eleonora de Souza Luna e Janeide Oliveira de Lima que se encontram de férias. Com a correspondente constituição do quórum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão. Passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicações:** Não houve. **II- Processos de Distribuições Anteriores:** A Conselheira Drª. Laise Queiroz trouxe o(s) processo(s): SIIG 0046463-5/2012, SIIG 0021187-1/2012, SIIG 0009784-1/2012, SIIG 0005777-8/2011, SIIG 0043320-3/2012, SIIG 0037905-6/2012, SIIG 0031606-7/2012, SIIG 0013864-4/2006 e SIIG 0043432-7/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Luciana Marinho pediu licença para se ausentar já que havia quórum. A Conselheira Drª. Sueli Gonçalves trouxe o(s) processo(s): SIIG 0035282-2/2012, SIIG 0037297-1/2012, SIIG 0034986-3/2012, SIIG 0036996-6/2012, SIIG 0037513-1/2012, SIIG 0037757-2/2012, SIIG 0037888-7/2012, SIIG 0035781-6/2012, SIIG 0038119-4/2012 e 0036346-4/2012 e SIIG 0018862-7/2012 e 0051091-7/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): SIIG 0056910-3/2012, SIIG 0052027-7/2012, SIIG 0052909-7/2012, SIIG 0049746-3/2012, SIIG 0055529-8/2012, SIIG 0053044-7/2012, SIIG 0045907-7/2012, 0054927-0/2012 e 0047016-0/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Izabel Cristina trouxe o(s) processo(s): SIIG 0023158-1/2006, SIIG 0035305-7/2012, SIIG 0039658-4/2012, SIIG 0022150-1/2012, SIIG 0039653-8/2012, SIIG 0036199-1/2012, SIIG 0040005-0/2012, SIIG 0032751-0/2012, SIIG 0039545-8/2012, SIIG 0035945-8/2012, SIIG 0041844-3/2012, SIIG 0038124-0/2012, SIIG 0034181-8/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Maria Bernadete trouxe o(s) processo(s): SIIG 0042876-0/2012, SIIG 0049158-0/2011, SIIG 0024062-5/2007, SIIG 0017568-0/2008, SIIG 0034784-8/2012, SIIG 0038834-8/2012, SIIG 0004258-4/2012, SIIG 0046703-2/2010, SIIG 0024862-4/2007 e SIIG 0030332-2/2012, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Antônio Carlos trouxe o(s) processo(s): SIIG 0008203-4/2007, SIIG 0036275-5/2006, SIIG 0030046-4/2012, SIIG 0027698-5/2008, SIIG 0029841-6/2009 e SIIG 000850-3/2007, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): SIIG 0004711-4/2013, Correição, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Promotorias de Justiça Cível e Promotoria de Justiça Criminal de Camaragibe, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça e Promotoria de Justiça Criminal de São Lourenço da Mata, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Promotorias de Justiça Criminal, atuação nos feitos da Central de Inquéritos, atuação nos feitos da 3ª Vara da Fazenda Pública, atuação nos feitos da 4ª e 5ª Varas Cíveis, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª Promotorias de Justiça Cível e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes e 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedida a Conselheira Drª. Maria Bernadete. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão. Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Disciplinar

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria CGMP nº 003/2012, publicada no DOE de 13/04/2012

Recorrente: Comissão Processante

Recorrido: (...)

DESPACHO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pela Comissão Processante em face da decisão proferida pela Procuradoria Geral de Justiça, no sentido do arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CGMP nº 003/2012, conforme consta da publicação do Diário Oficial do Estado de 13/04/2012.

Mencionado recurso me veio concluso para juízo de admissibilidade em face da Instrução Normativa PGJ N.º 005/2012, publicada no DOE de 21 de setembro de 2012.

Preambularmente, cabe ressaltar que o recurso deve ser feito ao Colégio de Procuradores (juízo *ad quem*) com petição ao Procurador Geral (juízo *a quo*) para que proceda este com o juízo inicial de admissibilidade.

Inobstante tenha a Comissão Processante/Recorrente dirigido a petição ao presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tenho tal detalhe como mera irregularidade, passando à análise da admissibilidade do recurso, já que este foi devidamente protocolado no gabinete da Procuradoria Geral de Justiça e não na Secretaria do Órgão Colegiado (juízo *ad quem*).

Conforme a doutrina de Fredie Didier Jr. e Leonardo José Carneiro da Cunha, toda postulação recursal se sujeita a um duplo exame: “primeiro verifica-se se será possível o exame do conteúdo da postulação; após, e em caso de um juízo positivo num primeiro momento, examina-se a procedência ou não daquilo que se postula. O primeiro exame ‘tem prioridade lógica, pois tal atividade [análise do conteúdo da postulação] só se há de desenvolver plenamente se concorrerem os requisitos indispensáveis para tornar legítimo o seu exercício’. No juízo de admissibilidade, verifica-se a existência dos requisitos de admissibilidade. (...) Em regra, reconhece-se ao órgão perante o qual se interpõe o recurso, a competência para verificar-lhe a admissibilidade.” (Direito Processual Civil: Meios de Impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais / Fredie Didier Jr.; Leonardo José Carneiro da Cunha. Salvador: JusPODIVM. 2006. p 34 e 35).

O juízo de admissibilidade é composto da análise dos chamados requisitos intrínsecos e extrínsecos, sendo os primeiros concernentes à própria existência do poder de recorrer (cabimento, legitimação, interesse e inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer), e os segundos relativos ao modo de exercício do direito de recorrer (preparo, tempestividade e regularidade formal).

Passando à análise dos requisitos, o recurso mostra-se tempestivo, haja vista que, nos termos do Artigo 99, *caput*, c/c Art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 005/2012, fora apresentado à Secretária desta Procuradoria Geral em 01/02/2013, observando, portanto, o lapso de 15 (quinze) dias reclamado pelos dispositivos de regência. A Comissão Recorrente é parte legítima para ingressar com Recurso.

Ocorre que, *in casu*, trata-se de um recurso que não somente necessita dos requisitos de admissibilidade comuns a todos os recursos, mas, também, de requisitos específicos, nos termos do Artigo 99, § 2º, II, parte final, da LCE nº 12/94.

Com efeito, o dispositivo retomado condiciona a legitimidade recursal da maioria da Comissão Processante às hipóteses de decisão absolutória, mas, frise-se, tão somente quando a decisão guerreada “ferir literal disposição de lei”.

Nesta toada, no que pertine à fundamentação do Recurso, é imperioso salientar que a espécie recursal possível à Comissão Processante classifica-se, conforme leciona a doutrina, como recurso de fundamentação vinculada, contrapondo-se aos recursos de fundamentação livre.

Segundo a mencionada classificação, o recurso de fundamentação vinculada caracteriza-se pela exigência de preenchimento de requisito de regularidade formal. Há, portanto, necessidade de demonstração de que a decisão absolutória teria transgredido literal disposição de lei.

Tal entendimento, seguido pelo legislador, justifica-se em face de, inobstante a inquestionável relevância de suas atribuições, não se constituir a Comissão Processante em Parte no processo, sendo sua legitimidade vinculada, tão somente, à hipótese de relevante interesse público e garantia da eficácia e validade do ordenamento jurídico, quando a decisão recorrida "*ferir literal disposição de lei*", ou seja, violar de forma **direta, frontal e evidente o preceito legal em sua literalidade**.

Não pode, portanto, a Comissão Processante, nesta seara de recurso, por exemplo, pretender o reexame de provas, vez que tal legitimidade apenas é concedida à Parte Representante, já que a esta, conforme o art. 99, §2º, II, primeira parte, da LCE 12/94, é permitida a interposição do recurso com fundamentação livre, sem vinculação.

Esta conclusão, como explanam, mais uma vez, os autores apontados alhures, quando analisam o juízo de admissibilidade recursal, "*para evitar chicanas processuais e para que não se comprometa demasiadamente a celeridade processual, a possibilidade de correção dos defeitos em âmbito recursal deva ser minimizada, mas não eliminada*". Assim a fundamentação recursal permitida à Comissão Processante não foi eliminada, mas minimizada à hipótese, tão somente, de transgressão à literal dispositivo de lei. (Direito Processual Civil: Meios de Impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais / Fredie Didier Jr.; Leonardo José Carneiro da Cunha. Salvador: JusPODIVM. 2006. p 35).

No entanto, tenta a Comissão Processante/Recorrente fundamentar a suposta violação à literal dispositivo de lei, única, expressa e exclusivamente, na afirmação de que a decisão recorrida "*se distancia das provas constantes dos autos*", conforme consta do **Parágrafo 2º, das fls. 07, do seu recurso**.

Acaso prevalecesse tal entendimento, aí sim, se afrontaria o dispositivo legal que limita e vincula a possibilidade recursal da Comissão Processante, pois, na prática, estaria se revogando a parte final, do artigo 99, §2º, II, da LCE nº 12/94.

É que toda decisão que não seguisse o relatório opinativo da Comissão Processante, em face de, na análise das provas, o órgão julgador chegar à decisão diferente daquela sugestão, poderia a mencionada Comissão recorrer, sob a alegação que a decisão "*se distancia das provas constantes dos autos*", em uma inversão de valores, sobrepondo-se à legitimidade legal de decidir da Procuradoria Geral de Justiça.

Resta incontestado que tal afirmação demonstra claramente a pretensão da Comissão Recorrente a levar a efeito o reexame das provas dos autos, buscando um efeito devolutivo dos fatos, com a amplitude que não lhe é deferida, mas, ao contrário, vedada pela legislação.

Importante destacar que a decisão recorrida não negou vigência nem afrontou os dispositivos indicados pela Comissão Processante, não tendo violado, nem mesmo de forma indireta os preceitos legais em sua literalidade, mas, através da minuciosa análise probatória dos autos, concluiu que a conduta atribuída ao Promotor de Justiça imputado não caracterizava o disposto como falta funcional, não tendo havido a subsunção da conduta ao tipo.

A jurisprudência é pacífica no sentido de que a **afronta à literalidade de lei "deve ser direta e frontal, adotando o julgado, interpretação inquestionavelmente ofensiva aos dispositivos invocados"** (Processo: CE 0945700-7620085070000 – Relatora: DULCINA DE HOLANDA PALHANO – Julgamento: 06/10/2009 – Órgão Julgador: PLENO DO TRIBUNAL – TRT/CE – Publicação: 23/10/2009 DEJT).

No mesmo sentido o entendimento do **Superior Tribunal de Justiça** que decidiu, unanimemente, que "*a violação de lei deve ser literal, direta, evidente, dispensando o reexame dos fatos da causa*" (Processo: AR 2837/SP – AÇÃO RESCISÓRIA 2003/0084009-0 – Relator: Ministro Gilson Dipp – Revisor: Ministro Hamilton Carvalhido – Julgamento: 28/06/2006 – Órgão Julgador: Terceira Seção – STJ – Publicação: DJ 21/08/2006 p. 226).

Assim, existe um fato impeditivo, qual seja, a fundamentação vinculada à demonstração de que a decisão recorrida teria ferido literal disposição de lei.

Ante o exposto, por não haver demonstrado a ocorrência de afronta à literal dispositivo de lei, mas pretender o mero reexame de provas, o recurso carece do requisito específico constante do Artigo 99, § 2º, II, parte final, da LCE nº 12/94, razão pela qual **NÃO CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO**.

Registre-se, publique-se e intime-se, nos termos da lei processual de regência.

Recife-PE, 25 de fevereiro de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Portaria CGMP nº 005/2012, publicada no DOE de 20/04/2012
Recorrente: Comissão Processante
Recorrido: (...)

DESPACHO

R.H.

Trata-se de recurso interposto pela Comissão Processante em face da decisão proferida pela Procuradoria Geral de Justiça, no sentido do arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CGMP nº 005/2012, conforme consta da publicação do Diário Oficial do Estado de 10/01/2013.

Mencionado recurso me veio concluso para juízo de admissibilidade em face da Instrução Normativa PGJ N.º 005/2012, publicada no DOE de 21 de setembro de 2012.

Preambularmente, cabe ressaltar que o recurso deve ser feito ao Colégio de Procuradores (juízo *ad quem*) com petição ao Procurador Geral (juízo *a quo*) para que proceda este com o juízo inicial de admissibilidade.

Inobstante tenha a Comissão Processante/Recorrente dirigido a petição ao presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tenho tal detalhe como mera irregularidade, passando à análise da admissibilidade do recurso, já que este foi devidamente protocolado no gabinete da Procuradoria Geral de Justiça e não na Secretaria do Órgão Colegiado (juízo *ad quem*).

Conforme a doutrina de Fredie Didier Jr. e Leonardo José Carneiro da Cunha, toda postulação recursal se sujeita a um duplo exame: "*primeiro verifica-se se será possível o exame do conteúdo da postulação; após, e em caso de um juízo positivo num primeiro momento, examina-se a procedência ou não daquilo que se postula. O primeiro exame 'tem prioridade lógica, pois tal atividade [análise do conteúdo da postulação] só se há de desenvolver plenamente se concorrerem os requisitos indispensáveis para tornar legítimo o seu exercício'. No juízo de admissibilidade, verifica-se a existência dos requisitos de admissibilidade. (...) Em regra, reconhece-se ao órgão perante o qual se interpõe o recurso, a competência para verificar-lhe a admissibilidade.*" (Direito Processual Civil: Meios de Impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais / Fredie Didier Jr.; Leonardo José Carneiro da Cunha. Salvador: JusPODIVM. 2006. p 34 e 35).

O juízo de admissibilidade é composto da análise dos chamados requisitos intrínsecos e extrínsecos, sendo os primeiros concernentes à própria existência do poder de recorrer (cabimento, legitimação, interesse e inexistência de fato impeditivo ou extintivo do poder de recorrer), e os segundos relativos ao modo de exercício do direito de recorrer (preparo, tempestividade e regularidade formal).

Passando à análise dos requisitos, o recurso mostra-se tempestivo, haja vista que, nos termos do Artigo 99, *caput*, c/c Art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 005/2012, fora apresentado à Secretaria desta Procuradoria Geral em 25/01/2013, observando, portanto, o lapso de 15 (quinze) dias reclamado pelos dispositivos de regência.

A Comissão Recorrente é parte legítima para ingressar com Recurso.

Ocorre que, *in casu*, trata-se de um recurso que não somente necessita dos requisitos de admissibilidade comuns a todos os recursos, mas, também, de requisitos específicos, nos termos do Artigo 99, § 2º, II, parte final, da LCE nº 12/94.

Com efeito, o dispositivo retromencionado condiciona a legitimidade recursal da maioria da Comissão Processante às hipóteses de decisão absolutória, mas, frise-se, tão somente quando a decisão guerreada "*ferir literal disposição de lei*".

Nesta toada, no que pertine à fundamentação do Recurso, é imperioso salientar que a espécie recursal possível à Comissão Processante classifica-se, conforme leciona a doutrina, como recurso de fundamentação vinculada, contrapondo-se aos recursos de fundamentação livre.

Segundo a mencionada classificação, o recurso de fundamentação vinculada caracteriza-se pela exigência de preenchimento de requisito de regularidade formal. Há, portanto, necessidade de demonstração de que a decisão absolutória teria transgredido literal disposição de lei.

Tal entendimento, seguido pelo legislador, justifica-se em face de, inobstante a inquestionável relevância de suas atribuições, não se constituir a Comissão Processante em Parte no processo, sendo sua legitimidade vinculada, tão somente, à hipótese de relevante interesse público e garantia da eficácia e validade do ordenamento jurídico, quando a decisão recorrida "*ferir literal disposição de lei*", ou seja, violar de forma **direta, frontal e evidente o preceito legal em sua literalidade**.

Não pode, portanto, a Comissão Processante, nesta seara de recurso, por exemplo, pretender o reexame de provas, vez que tal legitimidade apenas é concedida à Parte Representante, já que a esta, conforme o art. 99, §2º, II, primeira parte, da LCE 12/94, é permitida a interposição do recurso com fundamentação livre, sem vinculação.

Esta conclusão, como explanam, mais uma vez, os autores apontados alhures, quando analisam o juízo de admissibilidade recursal, "*para evitar chicanas processuais e para que não se comprometa demasiadamente a celeridade processual, a possibilidade de correção dos defeitos em âmbito recursal deva ser minimizada, mas não eliminada*". Assim a fundamentação recursal permitida à Comissão Processante não foi eliminada, mas minimizada à hipótese, tão somente, de transgressão à literal dispositivo de lei. (Direito Processual Civil: Meios de Impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais / Fredie Didier Jr.; Leonardo José Carneiro da Cunha. Salvador: JusPODIVM. 2006. p 35).

No entanto, tenta a Comissão Processante/Recorrente fundamentar a suposta violação à literal dispositivo de lei, única, expressa e exclusivamente, na afirmação de que a decisão recorrida "*se distancia das provas constantes dos autos*", conforme consta do **Parágrafo 2º, das fls. 07, do seu recurso**.

Acaso prevalecesse tal entendimento, aí sim, se afrontaria o dispositivo legal que limita e vincula a possibilidade recursal da Comissão Processante, pois, na prática, estaria se revogando a parte final, do artigo 99, §2º, II, da LCE nº 12/94.

É que toda decisão que não seguisse o relatório opinativo da Comissão Processante, em face de, na análise das provas, o órgão julgador chegar à decisão diferente daquela sugestão, poderia a mencionada Comissão recorrer, sob a alegação que a decisão "*se distancia das provas constantes dos autos*", em uma inversão de valores, sobrepondo-se à legitimidade legal de decidir da Procuradoria Geral de Justiça.

Resta incontestado que tal afirmação demonstra claramente a pretensão da Comissão Recorrente a levar a efeito o reexame das provas dos autos, buscando um efeito devolutivo dos fatos, com a amplitude que não lhe é deferida, mas, ao contrário, vedada pela legislação.

Importante destacar que a decisão recorrida não negou vigência nem afrontou os dispositivos indicados pela Comissão Processante, não tendo violado, nem mesmo de forma indireta os preceitos legais em sua literalidade, mas, através da minuciosa análise probatória dos autos, concluiu que a conduta atribuída ao Promotor de Justiça imputado não caracterizava o disposto como falta funcional, não tendo havido a subsunção da conduta ao tipo.

A jurisprudência é pacífica no sentido de que a **afronta à literalidade de lei "deve ser direta e frontal, adotando o julgado, interpretação inquestionavelmente ofensiva aos dispositivos invocados"** (Processo: CE 0945700-7620085070000 – Relatora: DULCINA DE HOLANDA PALHANO – Julgamento: 06/10/2009 – Órgão Julgador: PLENO DO TRIBUNAL – TRT/CE – Publicação: 23/10/2009 DEJT).

No mesmo sentido o entendimento do **Superior Tribunal de Justiça** que decidiu, unanimemente, que "*a violação de lei deve ser literal, direta, evidente, dispensando o reexame dos fatos da causa*" (Processo: AR 2837/SP – AÇÃO RESCISÓRIA 2003/0084009-0 – Relator: Ministro Gilson Dipp – Revisor: Ministro Hamilton Carvalhido – Julgamento: 28/06/2006 – Órgão Julgador: Terceira Seção – STJ – Publicação: DJ 21/08/2006 p. 226).

Assim, existe um fato impeditivo, qual seja, a fundamentação vinculada à demonstração de que a decisão recorrida teria ferido literal disposição de lei.

Ante o exposto, por não haver demonstrado a ocorrência de afronta à literal dispositivo de lei, mas pretender o mero reexame de provas, o recurso carece do requisito específico constante do Artigo 99, § 2º, II, parte final, da LCE nº 12/94, razão pela qual **NÃO CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO**.

Registre-se, publique-se e intime-se, nos termos da lei processual de regência.

Recife-PE, 25 de fevereiro de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral de Justiça

RELATÓRIOS MENSAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR

Tabela de Produtividade – 2013

EXPEDIENTES EXPEDIDOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Comunicações internas – CI's	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Ofícios ATMAD	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Ofícios GPG ATMAD	10	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
Total	14	7											21
MANIFESTAÇÕES PROCESSUAIS													
Processos Administrativos Disciplinares (Membros)	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Processos Administrativos Disciplinares (Magistrados)	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Processos Criminais (Membros e Magistrados)	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Processos do CNMP	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
Total	4	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO SUBPROCURADORIA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CÍVEL

ANDAMENTO DE PROCESSOS						Mês: FEVEREIRO/2013	
JUDICIAIS	Saldo Anterior	Novos	TOTAL	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo mês Seguinte	Observação
Ana Maria do Amaral Marinho	14	16	30	0	16	14	
André Felipe Barbosa de Menezes	0	0	0	0	0	0	Designado através da Portaria-POR-PGJ nº 342/2013, DOEMP de 27/02/2013. - Em gozo de férias no mês de fevereiro/2013.

Deluse Amaral Rolim Florentino	17	10	27	0	26	1	Designada para o exercício cumulativo da Diretoria da ESMPPE através da POR-PGJ nº 166/2013, publicada no DOE de 24/01/2013. Dispensada das atribuições da função de confiança de Assessor Técnico em Matéria Cível da ATMCível, através da Portaria- POR-PGJ 343/2013, DOEMP de 27/02/2013.
Clóvis Ramos Sodré da Motta	0	0	0	0	0	0	Atuação exclusiva no Extrajudicial
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	5	36	41	0	27	14	
TOTAL	36	62	98	0	69	29	
ADMINISTRATIVOS	Saldo Anterior	Novos	TOTAL	Distribuídos ao Assessor	Devolvidos	Saldo mês Seguinte	Observação
Ana Maria do Amaral Marinho	0	0	0	2	0	2	
André Felipe Barbosa de Menezes	0	0	0	2	0	2	
Deluse Amaral Rolim Florentino	0	0	0	0	0	0	
Clóvis Ramos Sodré da Motta	0	0	0	10	0	10	
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	0	0	0	2	0	2	
Acervo Histórico	41	0	41	10	0	31	Processos atribuídos ao Assessor Clóvis Ramos Sodré da Motta.
TOTAL	41	6	47	16	0	31	

Atuação das Subprocuradoras				
Subprocuradora-Geral em Assuntos Institucionais	Ciência de Decisão/ Acórdão	Pareceres / Cotas	TOTAL	Observação
Maria Helena Nunes Lyra	16	60	76	
Subprocuradora-Geral em Assuntos Jurídicos	Procedimentos extrajudiciais	Outros	TOTAL	Observação
Gerusa Torres de Lima	2	4	6	02 Decisões determinando o arquivamento e 04 ofícios expedidos
Processo Judiciais com Decisão				
	Total	%		
Convergentes com o Parecer Ministerial	12	75		
Divergentes do Parecer Ministerial	3	19		
Sem atuação Ministerial (Decisões Terminativas)	1	6		

Atuação nas Sessões do TJPE	1º Grupo de Câmaras Cíveis	2º Grupo de Câmaras Cíveis	Grupo de Direito Público	Observação
Ana Maria do Amaral Marinho	1	1	0	Assessor Técnico em Matéria Cível
André Felipe Barbosa de Menezes	0	0	0	Designado através da Portaria-POR-PGJ nº 342/2013, DOEMP de 27/02/2013. - Em gozo de férias no mês de fevereiro/2013.
Deluse Amaral Rolim Florentino	0	0	0	Dispensada da função de Assessor Técnico em Matéria Cível em 26/02/2013. Conforme Portaria POR-PGJ Nº 343/2013.
Clóvis Ramos Sodré	0	0	0	Assessor Técnico em Matéria Cível – Atuação Exclusiva no extrajudicial
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	1	0	0	Assessor Técnico em Matéria Cível
Francisco Sales de Albuquerque	0	0	3	18º Procurador de Justiça Cível
Maria Helena Nunes Lyra	0	0	0	Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais



1 - PROCESSOS JUDICIAIS - 2º Grau (TJPE) e 1º Grau (Art. 28 do CPP)

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (*)	ALEGAÇÕES FINAIS	CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	CIÊNCIA DE DECISÃO	CIÊNCIA TRANS. JULG.	OUTRAS CIÊNCIAS	DENÚNCIA	Representação para Perda de Graduação	Audiência Corregedoria	Sessões TJPE	RECURSO (RAZÕES)	CONTRARRAZÕES	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS													0
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	3												7
PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	10										4		19
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	9												16
TOTAL	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	42

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS - QUANTIDADE
 PROCESSOS JUDICIAIS 19

PROCESSOS JULGADOS QUANTO AO MÉRITO (*)	PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO EM PARTE, COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS EM DESACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
	CONVERGENTE	CONVERGENTE EM PARTE	CONVERGENTE EM PARTE	DIVERGENTE	QUANTIDADE	%
QUANTIDADE						
1	100	0	0,00	0	0,00	100,00

Ciência de Acórdão/Decisões/Despachos do TJPE	
Favorável (*)	0
Parcialmente favorável (*)	0
Desfavorável (*)	1
Extinta por outras causas	0
Outras ciências (Declínio de competência)	8
Extinta por prescrição	0
TOTAL	9

SESSÕES ORDINÁRIAS DO TIPE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS	
RECEBIDAS	NÃO RECEBIDAS
0	0

OBSERVAÇÕES	
1. Denúncias contra Prefeitos e Deputados	0
2. Aditamento de Denúncia	0

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO	Despacho (Diligências)	Despacho: Expedição de Documento	TOTAL
PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	2		12	14
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	6		13	19
TOTAL	8	0	25	33

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS - PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	QUANTIDADE
	8

ASSESSORES	PERÍODO	FÉRIAS	LICENÇAS
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.620/2012)	10/01/2013 a 09/02/2013	14/02/2013 a 28/02/2013
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	a partir de 03/11/2008 (Portaria nº 1.120/2008)	14/02/2013 a 15/03/2013	
PETRUCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	a partir de 21/11/2012 (Portaria nº 1.852/2012)		
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.619/2012)		



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO FEVEREIRO/2013

JUDICIAL	SALDO 31/01/2013	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 28/02/2013
Judicial 2º grau	12	19	15	16
Artigo 28 do CPP	2	9	4	7
Conflito de Atribuição	1	1	1	1
Total	15	29	20	24
EXTRAJUDICIAL	SALDO 31/01/2013	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 28/02/2013
Representações de Imputação de Débito	0	1	1	0
Representações para Perda de Graduação	28	0	11	17
Representações da Vara do Trabalho	1	0	0	1
Representações de Tribunais de Contas	6	0	1	5
Representações Diversas	54	4	4	54
Total	89	5	17	77
TOTAL GERAL	104	34	37	101

OBSERVAÇÕES:

49 (quarenta e nove) ofícios ATMCri/PGJ expedidos;

08 (oito) ofícios SPGJAJ/ATMCri expedidos.

MANIFESTAÇÃO (*) - Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho - Diligências; Art. 28 - decisão de arquivamento e designação de novo membro.

Recife, 13 de março de 2013-03-13

Gerusa Torres de Lima
 Subprocuradora-Geral De Justiça Em Assuntos Jurídicos

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 174/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 38/2013 da Coordenadoria Ministerial de Administração, protocolada sob o nº 0006640-7/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **GERALDO EDSON DE MAGALHÃES SIMÕES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.806-9, para o exercício das funções de Coordenador Ministerial de Administração atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8 por um período de **30 dias**, contados a partir de 10/01/2013 tendo em vista o gozo de férias do titular **JOSÉ EDILSON MONTEIRO**, Coordenador Ministerial de Administração, matrícula nº 189.053-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 10/01/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de março de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 175/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 016/2013, do Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal, protocolada sob o nº 0008680-4/2013;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **JOELSON RISIO DE VASCONCELOS**, Assistente em Gestão Autárquica/Fundacional, matrícula 189.195-2 para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Coordenação de Pagamento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de **30 dias**, contados a partir de 11/03/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular, **GLAUCIO PERDIGÃO SOUZA LEÃO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.752-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 11/03/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de março de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 176/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida no art. 4º, IV, da Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 032/2013 da Diretoria Ministerial de Cerimonial, protocolada sob o nº 0007591-4/2013;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **RENATA MARIA ARAUJO LOBO**, Técnica Ministerial, matrícula nº 189.385-8, para o exercício das funções de Diretora Ministerial de Cerimonial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-8 por um período de **5 dias**, contados a partir de 11/03/2013 tendo em vista o gozo de férias da titular **MARIA JULIANA DE ALMEIDA MORAES**, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.878-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 11/03/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de março de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral Do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Portaria 26º PJDC nº 02/2013
Procedimento Preparatório nº 53/12

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na defesa do patrimônio público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2008;

Considerando o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

Considerando que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

Considerando que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando a Ata de Audiência Pública encaminhada pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural da Capital, contendo declarações prestadas por representantes da empresa Metropolitana de Engenharia e Comércio Ltda, em face de supostas irregularidades ocorridas na Concorrência Pública nº 02/2012, da Secretaria Estadual das Cidades;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o presente **Procedimento Preparatório em Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao **Procedimento de Investigação Preliminar** e procedendo-se com as anotações no livro próprio;

Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Nomeie-se a servidora Michelle Barros da Silva para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;

Recife, 11 de março de 2013.

Charles Hamilton Santos Lima
26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2013 - 34ª PJS

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio de sua representante infra-assinada, no exercício da Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12, atualizada pela Lei Estadual Complementar nº 21, e:

Considerando o teor do Ofício n.º 492/2012 GP, enviado a esta Promotoria de Justiça pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Pernambuco - OAB/PE, no qual há notícias de fechamento do CTMO e da precária situação em que se encontra a Fundação Hemope, tendo sido constatada a falta de remédios essenciais, material para procedimentos e equipamentos, além das notícias de fornecimento de alimentos estragados e/ou inservíveis para consumo e da precariedade do espaço físico; e

Considerando que o Inquérito Civil Conjunto 042/2008 34º/11ª PJS já abarca a primeira denúncia realizada pela OAB/PE, relativa ao Fechamento do Centro Público de Transplante de Medula Óssea do Estado de Pernambuco (CTMO), e este MPPE já vem adotando as medidas pertinentes para regularização da situação;

INSTAURA o presente Inquérito Civil com o objetivo de acompanhar e fiscalizar irregularidades sanitárias e a falta de medicamentos no HEMOPE, DETERMINANDO:

1. seja o representante comunicado da instauração do presente Inquérito Civil, noticiando também a existência de procedimento já instaurado neste MPPE (ICC 042/2008 34º/11ª PJS) que investiga, dentre outras coisas, o fechamento do CTMO e a sua transferência para o Hospital do Câncer;

2. expeça-se ofício à APEVISA, com cópia da representação, solicitando a realização de inspeção no HEMOPE para apurar as irregularidades apontadas no ciatdo documento, enviando o respectivo relatório a esta Promotoria, no prazo de 30 (trinta) dias;

3. expeça-se ofício à Secretaria Estadual de Saúde, com cópia da representação, para que, em 10 dias, pronuncie-se sobre o seu teor e informe sobre as providências a serem adotadas, em caso de procedência da representação.

Recife, 12 de março de 2013.

Helena Capela
Promotora de Justiça de Defesa da Saúde

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM-PE

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PP nº 001/2013

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado com o objetivo de adotar as medidas necessárias para disciplinar a entrada de crianças e adolescentes no bloco carnavalesco denominado Enxercos, nesta cidade de Parnamirim-PE, bem como coibir a comercialização de bebidas alcoólicas no referido bloco a crianças e adolescentes.

Verifica-se do presente PP, que foram notificados por este Órgão Ministerial o Presidente e o Secretário do Bloco Carnavalesco Enxercos, para comparecer a esta Promotoria de Justiça, no dia 01//02/2013, às 10:00 horas, com o objetivo de ser firmado Termo de Ajustamento de Conduta, referente à permanência e comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, no referido bloco.

Realizada a reunião na PJ de Parnamirim-PE, com as presenças dos representantes supracitados, foram discutidos temas relevantes referentes à permanência e venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, pelo citado bloco, no período carnavalesco, sendo firmado com isso Termo de Ajustamento de Conduta sobre o assunto em tela.

É o relatório.

O efetivo cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, comprova que o Procedimento Preparatório cumpriu o objetivo a que se propunha.

Destarte, tendo em vista a realização das festividades do Bloco Carnavalesco denominado Enxercos, ter se dado em conformidade com os termos estabelecidos no Termo de Ajustamento de Conduta, curial se torna o arquivamento, à míngua de fundamentos para propositura de medida judicial.

Em vista do exposto, nos termos do **art. 23 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, DETERMINA** este presentante ministerial o **ARQUIVAMENTO DAS PEÇAS DE INFORMAÇÃO** com baixa no livro de tomo, encaminhando-se cópia do procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de avaliação e adoção de providências que entender cabíveis (Inteligência do **art. 24 da Resolução RES-CSMP nº 001/12**).

Parnamirim/PE, 05 de março de 2013.

Érico de Oliveira Santos
Promotor de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PP nº 004/2012

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado com o objetivo de adotar as medidas necessárias para coibir a comercialização de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes no estabelecimento comercial denominado Bode Assado do Bobe I, nesta cidade de Parnamirim-PE.

Verifica-se do presente PP, que foi notificada por este Órgão Ministerial a proprietária do estabelecimento comercial Bode Assado do Bobe I, Sra. Francisca Batista de Miranda, para comparecer a esta Promotoria de Justiça, no dia 11//04/2012, às 10:30 horas, com o objetivo de ser firmado Termo de Ajustamento de Conduta, visando coibir a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, no estabelecimento supramencionado.

Realizada a reunião na PJ de Parnamirim-PE, com a presença da proprietária supracitada, foram discutidos temas relevantes referentes à comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos no local, sendo firmado Termo de Ajustamento de Conduta sobre o assunto em tela.

É o relatório.

O efetivo cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, comprova que o Procedimento Preparatório cumpriu o objetivo a que se propunha.

Destarte, verifica-se, às fls. 07, que o Conselho Tutelar deste Município de Parnamirim-PE, após solicitação deste Órgão Ministerial, realizou visita ao referido estabelecimento comercial, onde afixou cartazes com publicidade sobre a proibição de venda e distribuição de bebida alcoólica a crianças e adolescentes, constatando, na ocasião, que a proprietária do Bode Assado Bobe I, vem cumprindo com os termos estabelecidos no Termo de Ajustamento de Conduta.

Nessa senda, faz-se necessário o arquivamento do procedimento em questão, à míngua de fundamentos para propositura de medida judicial.

Em vista do exposto, nos termos do **art. 23 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, DETERMINA** este presentante ministerial o **ARQUIVAMENTO DAS PEÇAS DE INFORMAÇÃO** com baixa no livro de tomo, encaminhando-se cópia do procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de avaliação e adoção de providências que entender cabíveis (Inteligência do **art. 24 da Resolução RES-CSMP nº 001/12**).

Parnamirim/PE, 05 de março de 2013.

Érico de Oliveira Santos
Promotor de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - PP nº 009/2012

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado com o objetivo de apurar a ocorrência de suposto ato de gestão contrário ao interesse público, enquadrável na Lei nº 8.429/92, com base em denúncia recebida nesta Promotoria de Justiça, através do Ofício nº 810/2012, da lavra do CAOP do Patrimônio Público e Social, informando acerca de ações fraudulentas, envolvendo o Programa Bolsa Família neste Município de Parnamirim-PE.

Verifica-se do presente PP, que foi notificada por este Órgão Ministerial, a Secretária de Assistência Social deste Município de Parnamirim, a Sra. Nádia Sandra Silva, para comparecer a esta Promotoria de Justiça, no dia 04//12/2012, às 15:00 horas, com o objetivo de colher por termo as declaração da mesma sobre o caso em tela.

Realizada a reunião na PJ de Parnamirim-PE, com a presença da Secretária de Assistência Social de Parnamirim, foram colhidas informações referentes à denúncia de possível fraude no Programa Bolsa Família neste Município, onde constatou-se que a mencionada denúncia já havia sido recebida na Justiça Eleitoral, sendo a mesma objeto de audiência judicial com as partes envolvidas, inclusive com a presença do representante do Ministério Público, o que resultou no arquivamento do respectivo processo eleitoral, tendo em vista não ter se verificado qualquer fraude no Cadastro Único do Governo Federal, especificamente no Programa Bolsa Família deste Município, conforme cópia de sentença em anexo.

É o relatório.

A efetiva reunião teve como bojo apurar denúncia envolvendo eventual fraude no Programa do Governo Federal - Bolsa Família, no Município de Parnamirim; no entanto, verificou-se através das informações colhidas no Termo de Declarações da Secretária de Assistência Social de Parnamirim, que, a aludida denúncia, não tem nenhum fundamento, já que, quem faz o cruzamento dos dados dos cadastrados no programa é o próprio sistema, inclusive, é este quem exclui os que não se enquadram no perfil definido pelo programa. Por conseguinte, quem avalia o cadastro de beneficiários é o Ministério de Desenvolvimento Social e não a Secretaria de Ação Social. Não obstante, a citada denúncia foi feita às vésperas do período eleitoral, o que reforça o cunho eleitoral.

Destarte, diante das informações constantes dos autos, vê-se que não ficou constatado nenhum indício de irregularidade por parte do Município de Parnamirim, em relação ao Programa Bolsa Família. Contudo, curial se torna o arquivamento, à míngua de fundamentos para propositura de medida judicial.

Em vista do exposto, nos termos do **art. 23 da Resolução RES-CSMP nº 001/12, DETERMINA** este presentante ministerial o **ARQUIVAMENTO DAS PEÇAS DE INFORMAÇÃO** com baixa no livro de tomo, encaminhando-se cópia do procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de avaliação e adoção de providências que entender cabíveis (Inteligência do **art. 24 da Resolução RES-CSMP nº 001/12**).

Parnamirim/PE, 05 de março de 2013.

Érico de Oliveira Santos
Promotor de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
Curadoria de Habitação e Urbanismo

PORTARIA Nº 01/2013 (Autos 2012/853755 – doc. 1.885.607).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 07/2012, objetivando apurar denuncia de desabamento de barreira no bairro Malaquias, neste Município do Cabo de Santo Agostinho/PE

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever **ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;**

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 07/2012 em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;
- 2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;
- 4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;
- 5) Nomeia-se a servidora Ariadene Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 6) Prossiga-se com as investigações em andamento, determinando em especial, seja designada data e hora pela Secretaria para fins de reunião com a defesa civil e Secretaria de Infraestrutura.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2013.

Janaína do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
Curadoria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 05/2013. (auto 2012/843583 – doc. 1.807.158)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 10/2012, objetivando apurar denuncia de danos ambientais provocados por ausência de esgotamento sanitário no imóvel situado no Lote 08, Quadra 51, setor 02, Loteamento Enseada dos Corais, neste Município do Cabo de Santo Agostinho/PE

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da RESOLUÇÃO RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, e, do art. Art. 1º, §§ 6º e 7º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação de Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO que em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período, e que na hipótese de vencimento desse prazo dever **ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil;**

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 10/2012 em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1) autue-se o Inquérito Civil em tela, com as devidas anotações em livro próprio e no Sistema Arquimedes;
- 2) Dê-se baixa do PP no livro próprio;
- 3) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, ao CAOP competente e à Secretaria Geral do MPPE, este último para efeito de publicação no DOE;
- 4) Encaminhe-se, por ofício, cópia da presente Portaria, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral;
- 5) Nomeia-se a servidora Ariadene Altamiranda para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 6) Prossiga-se com as investigações em andamento, determinando em especial, seja reiterado o expediente de fls. 14 e 16 à Secretaria de Gerência de Regional 2, fixando o prazo de dez dias para resposta.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de março de 2013.

Janaína do Sacramento Bezerra
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 129, inciso II da Constituição Federal, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de seu representante legal em exercício pleno na 2ª Promotoria de Justiça de Arcoverde, **Bela. Aline Daniela Florêncio Laranjeira**, doravante denominado COMPROMITENTE, e, do outro lado, a representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, A Sra. Andréa Brito – Secretária de Ação Social, doravante designado por COMPROMISSÁRIO, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO – Que inexistente neste município de Arcoverde um fluxograma para internação de indivíduos usuários de drogas e álcool, bem como que apresentem problemas de saúde mental, além de inexistir CAPS AD neste município.

CONSIDERANDO – Que o Tratamento Fora do Domicílio consiste em 01 ônibus, 01 micro ônibus, 02 carros de passeio e 01 ambulância, contudo, a população necessita de mais informações quanto ao acesso ao referido programa.

CONSIDERANDO – Que o Conselho do Idoso necessita de uma adequação de sua estrutura física.

CELEBRAM o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o estabelecimento de medidas que visem solucionar os problemas indicados acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

1 – No prazo de 45 dias: a) Elaborar e concluir o fluxograma de atendimento de pessoas portadoras de transtornos de saúde mental, drogadição e álcool. b) Indicar local, horário específico em que os indivíduos portadores dos transtornos referidos no item "a" serão atendidos no CREAS e no CAPS deste município;

2- No prazo de 120 dias Elaborará panfletos para informar à população o local e horário que devem buscar informações ar espeito do tratamento referido no item 1;

3- No prazo de 30 dias elaborará panfletos informando horários de saída dos veículos, data e horário de marcação e documentos necessários, relativos ao Tratamento Fora do domicílio (TFD), neste município de Arcoverde.

4- No prazo de 60 dias: concluir a licitação relativa à compra dos bens destinados ao Conselho do Idoso, quais sejam 01 computador, 01 birô, 03 cadeiras e 01 ventilador de pé.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações constantes deste Termo implicará pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente a partir da data deste, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Ajustamento de Conduta serão revertidos ao Fundo criado pela Lei nº 7.347/85.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Arcoverde como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro.

CLÁUSULA SEXTA: – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pela Promotora de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso celebrado, com base no art.129, inciso II, da Constituição Federal, conferindo-lhe natureza de título executivo extrajudicial. É o termo de ajustamento de conduta, que passa a produzir todos os seus efeitos legais a partir desta data. Seguem-se as assinaturas

Arcoverde, 12 de março de 2013

Aline Daniela Florêncio Laranjeira
Promotora de Justiça

Andréa Brito
Secretário Municipal de Ação Social

TESTEMUNHAS:

Marluce Maia
Presidente do COMDICA

Lourival Siqueira Júnior
Técnico Ministerial

Escola Superior do Ministério Público

AVISO Nº 005/2013

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino – Diretora da ESMP-PE e Presidente do Conselho Técnico-Pedagógico da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso V, do Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público, aprovado pela Resolução RES-CSMP-001/00, de 31.03.2000, e

Considerando o disposto no artigo 19, inciso IV, do Regulamento do Programa de Estágio Universitário em Direito do Ministério Público do Estado de Pernambuco (PEUD/MPPE), aprovado pela Resolução nº 003/2012 – ESMP/PE, bem como as disposições do Edital de Inscrição nº 003/2012 – ESMP/PE, em especial as constantes dos itens 4, 5 e 6,

RESOLVE:

1 – **publicar** a Relação Final dos Aprovados e Classificados por opção e ordem de média.

2 – **convocar** os candidatos CLASSIFICADOS e APROVADOS no PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO NO PEUD/MPPE em quantitativo superior ao mínimo de vagas ofertadas, de modo a possibilitar a análise de toda a documentação exigida e apresentada, no prazo e locais indicados nos itens 5.1 (etapas 7 e 8), 6 (etapa 6.1) e ANEXO I do Edital 003/2012-ESMP, sob pena de serem considerados desistentes;

3 - **informar** que os candidatos CLASSIFICADOS da CAPITAL e REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE deverão comparecer conforme item 5.1 (etapa 10) do Edital de Inscrição nº 003/2012-ESMP, à Rua 1º de Março, nº 100, 6º andar – Santo Antônio, Recife, fone: 3182-7275 e não ao Auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto, situado na Av. Visconde de Suassuana, 99, Boa Vista, haja vista que o referido Auditório se encontra interditado. O comparecimento deve se dar nos dias 1º, 2, e 3/04/2012, das 14 às 18 horas para participarem do Curso de Integração de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS POR OPÇÃO DO ESTÁGIO - NOTA DE REDAÇÃO

Procuradorias e Promotorias de Justiça de Recife Capital

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
13725	JORGE FILGUEIRA DE CASTRO FILHO	8,00	1 (PNE)	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14081	MARCUS VINICIUS DE SOUSA BALDOINO ARAUJO	6,00	2 (PNE)	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13457	NATALI ALVES BRASIL	9,00	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13488	WALDEMBERG MENDES DE VASCONCELOS	9,00	4	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12034	ANA LUISA BREDA DE ANDRADE LIMA	9,00	5	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11871	MARIANA HONORIO MENDONCA LECA	9,00	6	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12753	RODRIGO MESQUITA RODRIGUES	9,00	7	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13571	DANILO JOSE FREITAS DE OLIVEIRA	8,50	8	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13098	ANA CAROLINA SOUZA CAVALCANTI	8,50	9	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13867	ERICK EDUARDO GERMANO DA CUNHA	8,50	10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12987	ISISLANDIA LINS SANTOS DE MELO	8,50	11	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13083	GEOVANNA CLEMENTINO RABELO AGUIAR	8,50	12	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14122	KAMILLE SOARES DE SIQUEIRA MACIEL FREIRE	8,50	13	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12265	ADRIANA BARBALHO RAMOS	8,50	14	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13351	GABRIEL TAVARES COUTINHO	8,50	15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12140	LIA MAIA MACIEL	8,00	16	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12670	HELOISA MARIA CABRAL DO NASCIMENTO	8,00	17	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12835	RODRIGO MOREIRA DE FREITAS	8,00	18	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13197	MELINA CABRAL DE AZEVEDO RESTELLI TEDESCO	8,00	19	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14405	JERFSON LUIZ SILVA DA ANUNCIACAO	8,00	20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11892	VICTOR CARVALHO PESSOA DE BARROS E SILVA	8,00	21	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12204	WENDY ANUSHIKA ALVES CAVALCANTI	8,00	22	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13365	ANA LUISA PROCOPIO FLORENCIO	8,00	23	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14066	PAULO ANTONIO GUIMARAES BARBOSA	8,00	24	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11917	RAIANA GONCALVES DE AZEVEDO COSTA	8,00	25	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11906	PEDRO HENRIQUE ALENCASTRO ARRUDA	8,00	26	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12077	FILINTO DA COSTA PINTO NEVES FILHO	8,00	27	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13889	KATTINE COSTA PEDROSA	8,00	28	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12458	MILENA TRAJANO DOS ANJOS	8,00	29	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13845	JOAO PEDRO DE MOURA DOURADO GUERRA	8,00	30	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14456	GIOVANNA MENDONCA MENDES	8,00	31	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12568	RAYANE SOUZA DE BARROS	8,00	32	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14062	DIOGO CORREIA LIMA WANDERLEY	8,00	33	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

13389	WELLINGTON BARREIROS ALVINO	7,50	34	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14240	CAMILA MARIZ GONCALVES	7,50	35	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13930	BRUNO HENRIQUE DE LIMA	7,50	36	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13156	CLAUDIA DRESS REIS DA SILVA	7,50	37	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14586	IGOR FELIPE PARAISO MACIEIRA	7,50	38	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12645	VANESSA GABRIELLE GARCIA DE MORAES	7,50	39	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11893	RENATO NERY ALMEIDA	7,50	40	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11990	ARNAUD FERNANDES DE CARVALHO NETO	7,50	41	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14220	GABRIELA ROBERTA MAGALHAES BECO	7,50	42	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11966	EMANUELLY PAES RAMOS	7,50	43	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12164	VANESSA ALVES DA SILVA SANTOS	7,50	44	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11884	AMANDA DE CARVALHO MONTEIRO	7,50	45	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12352	KILDERY RAFAEL VIEIRA BARBOSA	7,50	46	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12112	IVO DE ARRUDA NETO	7,50	47	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14124	SILVIO FONSECA CLEMENTINO FILHO	7,50	48	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11948	ANA LARYSSA LAPA DE PAIVA	7,50	49	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14016	RAQUEL MUNIZ PEREIRA SIMOES	7,50	50	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12467	ALBERTO DE BARROS LIMA FILHO	7,50	51	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12014	SILVIA DE AMORIM SOARES	7,50	52	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12045	MARIA EDUARDA CAVALCANTI MELO	7,50	53	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13113	CINTHYA PALLOMA ALVES DINIZ	7,50	54	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13269	BRUNNA GUIMARAES SOARES	7,50	55	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14102	MARIA CAROLINA DE ANDRADE LIMA CORREA	7,50	56	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12534	CAMILA DE SOUZA MENDES MONTEIRO	7,50	57	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13773	INGRID SOUZA SIQUEIRA	7,50	58	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12811	MARTA DE ALBUQUERQUE MATHIAS	7,50	59	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12463	ALDA FERNANDES DA SILVA	7,50	60	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12028	PATRICIA ALVES DA SILVA	7,50	61	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14210	HEBET SILVA DO NASCIMENTO	7,50	62	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11853	JULIANA MOURA DOS SANTOS	7,50	63	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12843	RAFAEL CALHEIROS BERTAO	7,50	64	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12093	FLAVIA ELIZABETH URBANO BRAGA PINTO	7,50	65	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12084	JOSEFA ADELMA FERREIRA DE LIMA CAMPOS	7,50	66	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12459	PATRICIA REGINA SILVA PONTES	7,50	67	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13259	JULIANA FARIAS NUNES XAVIER	7,50	68	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12527	RAONI CHAVES COSTA	7,50	69	
11877	AMANDA LARYSSA DE CARVALHO	7,50	70	
12571	MICHELLE BRITO FERREIRA	7,50	71	
12379	JOYCE MARIA GALDINO	7,50	72	
13310	JONATAS BARBOSA XAVIER	7,50	73	
12633	ANA PAULA BATISTA SIMAO	7,50	74	
12995	JOANA CORDEIRO DE ARAUJO	7,50	75	
13471	IVAN ZAIA MIRANDA PAIVA	7,50	76	
14013	JULIANA CAMELO MATOS E FERREIRA	7,50	77	
12220	IVAN ALENCAR RODRIGUES	7,50	78	
12104	PEDRO HENRIQUE FIALHO	7,50	79	
11830	MANUELA SILVA REIS DE MENEZES	7,50	80	
12107	CINTIA BEATRIZ CORDEIRO LOPES	7,50	81	
12367	MAYRA DOS SANTOS MONTEIRO	7,50	82	
12214	VALERIA BEATRIZ DUARTE MARTINS	7,50	83	
13106	GABRIEL JOSE AQUINO SANTOS	7,50	84	
13468	CATARINA DUNCAN MEIRA TENORIO	7,50	85	
12113	FERNANDO HENRIQUE FRANCO DE AQUINO	7,50	86	
12456	LARISSA DE ANDRADE TORREAO	7,50	87	
12184	EDUARDO MENDOZA BAUER	7,50	88	
12968	RAFAELLA SAMPAIO	7,50	89	
12377	FILIPE REIS CALDAS	7,50	90	

12468	CARLOS AUGUSTO CABRAL GOMES	7,50	91
12510	BEATRIZ LIRA DE OLIVEIRA	7,50	92
13062	MARIANA LUCAS FREIRE	7,50	93
13694	RAYANA KARLA SANTOS DE ALMEIDA	7,50	94
12782	PRISCILLA KETLEY FIGUEIROA DE LIMA	7,50	95
12876	PRISCYLLA HO SOARES	7,50	96
13240	RENATA CRISTINA CAVALCANTI DE BARROS E PAULA GUIMARAES	7,50	97
12443	TATYANNA GALVAO MOTA	7,50	98
13388	YANA PEIXOTO NEVES	7,50	99
12097	THIAGO MACENA BATINGA DE LIMA	7,50	100
11952	ALESSANDRA KARLA SOBRAL POROCA	7,50	101
12588	DEBORA CAROLYNE ANDRADE DE ARAUJO	7,50	102
12483	LUCIANA BARROS DE ARAUJO	7,00	103
13185	MARIA HELENA RODRIGUES DE BARROS WANDERLEY FILHA	7,00	104
14424	TULIO BARBOSA DE SIQUEIRA	7,00	105
12415	IANY GISELLE LIMA SERAFIM	7,00	106
14048	VICENTE FERRER DE ALBUQUERQUE JUNIOR	7,00	107
14506	SUILMA RAQUEL SILVA PINTO	7,00	108
14398	AURISTELA FERREIRA CAMPOS	7,00	109
13246	ARTHUR LORETO LEAL	7,00	110
13265	RENATA FERREIRA MACEDO	7,00	111
12915	MARCELLE AMARAL DE LIMA	7,00	112
12387	RENATA DE SOUZA MOURA	7,00	113
12082	ISABELA CAROLINE ARRUDA FERREIRA	7,00	114
12399	DIEGO SANTOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	7,00	115
13228	PAULA FERNANDA WANDERLEY ROSSITER	7,00	116
12628	JOSE THOMAS BARBOSA DA SILVA BRITO	7,00	117
12024	LUCIANA MARIA BURIL ALMEIDA	7,00	118
12120	MANOELA MARQUES DA COSTA	7,00	119
13678	ANA CLAUDIA ARAUJO DE MELO	7,00	120
13815	LARA DE ANDRADE ROLIM ANNES DE CARVALHO	7,00	121
12851	JULIA CANDIDO AZOUBEL ABRAM	7,00	122
13196	DAMARIS THAIS CAVALCANTI MACIEL	7,00	123
12909	RITA DE CASSIA SALGUEIRO SOARES	7,00	124
13132	RODRIGO CRISTOVAO DUCLERC VERCOSA	7,00	125
12246	VANESSA FIALHO DE SANTANNA	7,00	126
13686	ELIAKIM ULISSES ARAUJO E ARANDAS	7,00	127
12492	MIRELLA SIQUEIRA FRANKLIN	7,00	128
13193	BIANKA ZLOCCOWICK BORNER DE OLIVEIRA	7,00	129
14088	HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS	7,00	130
11909	IVALDO RODRIGUES DE ARAUJO	7,00	131
14488	RODRIGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	7,00	132
12072	MARYNNA MADER GOUVEIA CYSNEIROS SAMPAIO	7,00	133
13293	SOPHIA ALENCAR ARARIPE LUNA	7,00	134
13344	ALICE CARNEIRO LEO MENDONCA DE ARAUJO	7,00	135
12973	RAQUEL DE BRITO ALBUQUERQUE	7,00	136
13358	RAISA FREIRE XIMENES	7,00	137
12621	TACIANA NATALIA CAMPOS GOMES	7,00	138
13607	AFONSO FEITOSA REIS NETO	7,00	139
12328	REGINA DE SOUZA LEO GLASNER BERGAMO	7,00	140
13491	VALERIA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA	7,00	141
12086	NIEDJA CUNHA LIMA	7,00	142
12474	WAGNER DA SILVA CRESPO	7,00	143
12573	ALLAN IGOR BEZERRA DA SILVA	7,00	144
12689	FERNANDO CORREIA DE PAIVA JUNIOR	7,00	145
14430	SAULO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA	7,00	146
11986	DEYSE RIBEIRO DE BARROS CAMPELO	7,00	147
12455	ANTONIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	7,00	148
12957	MARILIA COSTA NEVES	7,00	149
13369	ERIKA DENIZE DA SILVA	7,00	150
13230	TIAGO HENRIQUE CEZAR DA SILVA	7,00	151
12173	ANA CARLA ELOI DA SILVA	7,00	152
12504	JULIANA GLEYMIR CASANOVA DA SILVA	7,00	153
11922	RANYELLE KARLA MELO DA SILVA	7,00	154
12749	CLAUDIA ROCHA ALVES	7,00	155
12557	THIFANE ROBERTA SANTOS REIS PINHEIRO	7,00	156
12999	NESTOR MOREIRA REIS BISNETO	7,00	157
12378	LUIZ ESPEDITO CRUZ NETO	7,00	158
14222	MARILIA DOS SANTOS LIRA	7,00	159
13097	RAYSSA DA COSTA CARVALHO CHAVES	7,00	160
13472	TAYNA BARBOSA LEITAO	7,00	161
11860	MARIANA AGUIAR MUNIZ DE ARAUJO	7,00	162
11998	MAYARA MORAIS INOJOSA DA SILVA	7,00	163
12020	ITALLO AMERICO GOMES DE MORAIS	7,00	164
14092	WINNIE TALISSA SOBRAL CHITUNDA	7,00	165
13404	VANDESSA DE SANTANA BARBOSA	7,00	166
12131	DAVID HENRIQUE PEREIRA FERNANDES	7,00	167

11923	THIAGO MIRANDA COUTINHO	7,00	168
12266	CASSIA JAMILLY BARBOSA DE SANTANA	7,00	169
14015	LARISSA CAMELO MATOS E FERREIRA	7,00	170
11886	VICTOR DAVID DE AZEVEDO VALADARES	7,00	171
12427	RAQUEL DLUHOSCH RIFF	7,00	172
14475	ROMULO DE CASTRO BARROS	7,00	173
14548	MATHEUS FERREIRA MACEDO	7,00	174
13822	JOSE LAECIO OLIVEIRA MOURA JUNIOR	7,00	175
13053	CLARISSA MARIA KIKUSHI SARAIVA CAMARA	7,00	176
12311	ANA LETICIA DE OLIVEIRA SOUZA	7,00	177
13104	AMANDA MONTENEGRO GALDINO	7,00	178
11898	MARIA EDUARDA LANDIM DUARTE	7,00	179
11843	PATRICIA HELENA MARTINS CAVALCANTI	7,00	180
13922	LUANA BECKER DE MORAES REGO	7,00	181
14060	SUHENYA OLIVEIRA JACINTO	7,00	182
13917	ANNA KAROLYNNE CANDIDO DA SILVA	7,00	183
14030	JOAO DANTON BAZILIO DA SILVA	7,00	184
12213	EDUARDO VIANA DE MELO	6,50	185
12820	JULIA ROSA DE FRAGA APOLONIO	6,50	186
14256	CAMILA MIRANDA COUTINHO	6,50	187
14208	DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA PERNAMBUCO	6,50	188
13767	VANESSA ALVES RAMOS MORORO	6,50	189
14250	MARIANE FERREIRA DE ALMEIDA	6,50	190
14384	SANDRA MARIA DA COSTA	6,50	191
12783	EDSON SOUZA PEREIRA DE BRITO	6,50	192
13662	JULIANE DE LIMA BARROS	6,50	193
13831	IEDA MARIA CORREA DA SILVA	6,50	194
14330	ELIEZER XAVIER PEREIRA JUNIOR	6,50	195
13191	GISSELY ANDRESSA GOMES BELTRAO	6,50	196
13545	WALESCA ALVES DE NORONHA	6,50	197
12307	GUILHERME SOUTO BUARQUE DE GUSMAO	6,50	198
11872	MARIA EDUARDA PINHEIRO CANTARELLI MARROQUIM	6,50	199
13204	DANIEL FILIPE DE BRITO RODRIGUES SANTA CRUZ	6,50	200
11950	CAMILA LUCENA BORGES	6,50	201
13467	RENATA DE SOUSA TETI	6,50	202
12928	LUIZA FONSECA DE CARVALHO	6,50	203
13211	MARIA EDUARDA BRANCO MONTEIRO MARTINS	6,50	204
12060	MARINA MELO LINS STORCH	6,50	205
12943	JOSE CICERO DA SILVA	6,50	206
12056	HERMANO LUIZ FREIRE MONTEIRO	6,50	207
14233	CLARA FABIOLA FREIRE MARIZ	6,50	208
12720	RAQUEL DE BRITO COUTINHO	6,50	209
12692	TAYZA MORGANA MENDES FRAGOSO	6,50	210
12151	JULIANA MARIA DA SILVA	6,50	211
13210	ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES	6,50	212
14274	ELAINE LOPES DE ARAUJO SILVA	6,50	213
12493	FERNANDO ANTONIO PESSOA DE PAULA	6,50	214
12698	MARILIA MONTEIRO SILVA	6,50	215
12916	RENATA ESTEVES SEABRA E SILVA	6,50	216
11967	MARCELLE PAIS DE LIRA SILVA	6,50	217
12139	ERICA DE MELO ARAUJO	6,50	218
12586	AMANDA CARVALHO VAN DER LINDEN	6,50	219
14348	GABRIELA BARNABE BARBOSA LIMA	6,50	220
14098	RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA	6,50	221
13302	RAISSA HELENA GOUVEIA DANTAS	6,50	222
12650	DEBORAH TABATCHNIK BECKER	6,50	223
12147	MAYARA ALVES RIOS DE OLIVEIRA	6,50	224
13884	PAULA FERNANDA ANDRADE DE VASCONCELOS	6,50	225
13502	LAURA VALENCA PINHEIRO CAMELLO	6,50	226
14374	TAIS PERBOIRE LOPES	6,50	227
12046	MILTON QUINTINO DE OLIVEIRA MENDES CAHU	6,50	228
11985	LUANNA VANESSA BEZERRA SANTOS	6,50	229
11868	LETICIA COLLEEN ANDRADE DE MIRANDA	6,50	230
12434	CAMILA PIMENTEL DE OLIVEIRA FERREIRA	6,50	231
14142	EMANOEL DOS SANTOS QUEIROZ	6,50	232
14504	ITALLO SELTON LIRA E SOUSA	6,50	233
14014	KAROLLINY SOARES DE MELO	6,50	234
13494	QUITERIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	6,50	235
14583	ERISTELA DE ALMEIDA FEITOZA FREITAS	6,50	236
14574	ROSANGELA ALENCAR DE LIMA SILVA	6,50	237
14049	VALERIUS MORAES BLANCK	6,50	238
12230	JENARIO LUCENA DA SILVA	6,50	239
12904	AIRIS FERNANDES DA SILVA	6,50	240
14572	GEANE GABRIEL SOARES SANTOS	6,50	241
13583	CASILDA TAVARES DA SILVA	6,50	242
13229	THIAGO WANDERLEY GOMES SILVA	6,50	243
11919	MARINA H. MUNIZ NUNES CARVALHO	6,50	244
14269	FELIPE LINS DE ABREU	6,50	245

13508	MATEUS DE PAULA REBOUCAS VASCONCELOS	6,50	246
12524	RENATA NASCIMENTO AZEVEDO	6,50	247
14581	RENATA GONCALO DA SILVA	6,50	248
12422	MARIA EDUARDA DE CARLI SANTOS MOURY FERNANDES	6,50	249
12013	CAMILA BEZERRA DE ALMEIDA	6,50	250
12245	LEONARDO FILIPE MELO DE ALMEIDA	6,50	251
11953	MARIA DO CARMO SILVA DE AMORIM	6,50	252
13111	EDUARDO PEDROZA DE ANDRADE	6,50	253
12469	FERNANDA NUNES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	6,50	254
12594	CAMILA BAHIA SANTOS	6,50	255
13318	ANNA BEATRIZ MEDEIROS DO NASCIMENTO	6,50	256
13305	REBECCA BARBALHO DE ANDRADE MARIANO	6,50	257
12718	ANNA VIVIAN ARAUJO DA CUNHA	6,50	258
14524	INALDA LOPES DA SILVA	6,50	259
13134	MAISA MILENE ROCHA DE CARVALHO	6,50	260
13352	TIAGO LUNA ALMEIDA	6,50	261
14606	ULISSES BATISTA DA SILVA	6,50	262
13903	IGOR RAFAEL GUEDES SANTOS	6,50	263
14087	REGINA DO CARMO VIRGINIO DA SILVA	6,50	264
13311	RAQUEL BORGES DE SOUZA BIAS	6,50	265
11858	BRUNNA VASCONCELOS VENTURA	6,50	266
12401	ANDRE LUCAS FERNANDES	6,50	267
12710	JESSIKA CAVALCANTE PASSOS	6,50	268
11915	NATALIA PAULINO BONNOMI	6,50	269
11878	RAFAELLA CAVALCANTI	6,50	270
13563	RAYANE FIRMINO DO REGO	6,50	271
12249	RODRIGO LOPES PEREIRA	6,50	272
12952	MARIANA FERNANDINA SALGADO	6,50	273
13741	WALDER FELIPE DE AMORIM BARROS DA COSTA	6,50	274
13816	MARIA ALINE SIQUEIRA PEIXOTO LUCAS	6,50	275
11973	JOHNATHAN ROMAO DE OLIVEIRA COUTINHO	6,50	276
14172	JOAO CARLOS ALVES TIMOTEO	6,50	277
12726	ANA ALICIA DE ARRUDA	6,50	278
12610	KARLA MANUELA DE ANDRADE COSTA PEREIRA	6,50	279
12375	MARILIA DE MIRANDA CHIAPPETTA DOS SANTOS	6,50	280
12656	JOSEANE HONORIO DA COSTA	6,50	281
14565	JOSE ISAAC FILHO	6,50	282
13140	ANA BEATRIZ GUERRA LEITE	6,50	283
13433	RAMON DEMETRIO BARBOSA FERREIRA	6,50	284
14028	SILVIO GUSTAVO MIRANDA RIBEIRO JUNIOR	6,50	285
13603	BRUNA TENORIO RAMOS	6,50	286
12371	ALINE CALUMBY PACIFICO FERREIRA	6,50	287
12626	KASSIA VERONICA BARBOSA LIMA	6,50	288
13844	ARTHUR PRADO AGUIAR TAVARES	6,50	289
11949	KATTARINA DE BARROS LIRA	6,50	290
13899	FILIPE GONCALVES DE MELO FARIAS	6,50	291
11945	RAYSSA GOMES GUERRA LOPES	6,50	292
13314	HANNA MATUBARA	6,50	293
11880	ISABEL FEITOSA FERRAZ	6,50	294
13284	MARINA CARVALHO NASCIMENTO	6,50	295
12964	ELAINE CAVALCANTI DE LIMA AZEVEDO	6,50	296
13801	CHRISTIANO VILA NOVA DOS SANTOS MOURA	6,50	297
13542	ANA CRISTINA LEAL TRINDADE	6,50	298
13747	TIAGO GERMINIO DE LIMA	6,50	299
12344	EMANUELA PILE DE BARROS TORRES	6,50	300
13346	MARYANNE ESTER FREITAS LUCIO	6,50	301
14164	VANESSA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MOURY FERNANDES	6,50	302
11968	MARIANA PANTALEAO CANDIDO	6,50	303
11835	MARIANA MORAIS DE ALBUQUERQUE ANGELO	6,50	304
12109	BARBARA JULIA VIEIRA	6,50	305
13086	RODOLFO HENRIQUE FERNANDES	6,50	306
14137	ANA CAROLINA TORRES FALCAO	6,50	307
13447	FELIPE GUILHERME DIAS LOPES DE SOUSA	6,50	308
14579	MARINA LINHARES GOMES LEMOS	6,50	309
14555	VIVIANE RIETRA LOYO DA FONSECA	6,50	310
14339	FLAVIA CARNEIRO BARBOSA DA SILVA	6,00	311
13807	MARIA DE FATIMA MORAES DE SANTANA	6,00	312
13752	PEDRO NUNO DE SA VIEIRA CID	6,00	313
12479	DAYSE PERLA LEMOS DE PAIVA	6,00	314
14457	FLAVIANE KELLY FERREIRA DA SILVA	6,00	315
14559	RENATA SENA DE ALBUQUERQUE	6,00	316
11875	VANESSA DE LIMA SANTOS	6,00	317
12848	RIANE VIANA ARRUDA MENDES	6,00	318
14267	CHARLES GULTIERGUE FREIRE DE OLIVEIRA FILHO	6,00	319
12142	CINTHIA MARIA ROSA BORGES SOUZA LEAO	6,00	320
14601	HARMETH ABDON RALIME BARBOSA	6,00	321
13133	IRAN MAIA DE MELLO	6,00	322
12931	WELLINGTON BARZA GARRIDO FILHO	6,00	323
13340	JULIO POVOAS DE ARRUDA MIRANDA	6,00	324

14277	PAULA REGINA ANDRADE AMORIM	6,00	325
12745	SOPHYA CAROLLYNA FREIRE LIMA	6,00	326
11844	PRISCILLA ANUNCIADA ALVES MOREIRA RAMALHO	6,00	327
13721	JOAO THIAGO AURELIANO PEDROSA SOARES	6,00	328
14378	LAISA SILVA FREIRE	6,00	329
11918	CAMILA AIRES ROSSITER	6,00	330
13723	PALOMA SANTIAGO ALVES DE MENDONCA	6,00	331
11991	MARIA DO SOCORRO MENEZES DE SA	6,00	332
14380	ANTONIO PEREIRA DALTRO FILHO	6,00	333
13680	MARCOS AURELIO CARVALHO PARAISO	6,00	334
14211	ERICK FRANCIS FERNANDES RANGEL	6,00	335
14173	EVERALDO ALVES DE ARAUJO LEAL JUNIOR	6,00	336
14188	CAROLINA DA SILVA FARIAS	6,00	337
14554	RICARDO CARVALHO FERRAZ	6,00	338
14416	MAYARA GABRIELLE DE LIMA CAVALCANTE.	6,00	339
12036	CLARA FERREIRA ULRICHSEN	6,00	340
12863	JESSICA CARLA ROCHA DE ARAUJO	6,00	341
12712	MARIANA TAVARES PORTELLA	6,00	342
13728	BRUNA FONSECA RAMOS LEAL	6,00	343
11912	KETHLEEN CHRISTIANY DO NASICMENTO MACHADO	6,00	344
13292	NICOLLE DE MENEZES LIMA CORREIA	6,00	345
12992	ADRYELLE ALMEIDA AIRES	6,00	346
12637	MIRELLE TELINO VIEIRA CAVALCANTI	6,00	347
13897	GRACIELY MARIA DE OLIVEIRA	6,00	348
12606	MILKA DANTAS DA CUNHA	6,00	349
12701	STELLA DANGELIS RODRIGUES ROCHA	6,00	350
14377	HELBER CLAUDIO DA SILVA	6,00	351
12969	JOSE FELIPE COELHO FARIAS DE OLIVEIRA	6,00	352
11970	MAYANA CRISTIANO DA SILVA	6,00	353
13072	CAIO MARCELO QUINTINO DOS SANTOS DAMAZIO	6,00	354
14273	BRUNA FERREIRA DE LIMA SILVA	6,00	355
12080	HENRIQUE TEPEDINO PENHA	6,00	356
13238	VICTOR RODRIGUES DE QUEIROZ	6,00	357
11857	MARIA EDUARDA FREIRE SILVESTRE	6,00	358
14096	MARINA MONTEIRO LEONIDAS GOMES	6,00	359
12714	LUIS GERALDO DOS ANJOS FILHO	6,00	360
11901	KATARINA MONTEIRO DE ARAUJO LIMA	6,00	361
12567	ANA ROBERTA SILVA DE MORAIS	6,00	362
13912	FILIPE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA	6,00	363
12199	FELIPE PONTES CHATEAUBRIAND	6,00	364
11863	ANNA DOLORES BARROS DE OLIVEIRA SA	6,00	365
12739	AVANI ALVES CAVALCANTI	6,00	366
13040	SANDRA MARIA MEDEIROS FIALHO	6,00	367
12181	ARIANE VERUSCA ROCHA DA SILVA	6,00	368
13664	ELIOMAR CASSIANO DA SILVA	6,00	369
12777	PAULA GLAZIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA	6,00	370
14521	DAILA MARIA RODRIGUES INACIO	6,00	371
12196	ISADORA DOMINGOS DA CRUZ FIGUEIREDO	6,00	372
13839	NATALIA CAMPOS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MELO	6,00	373
13335	ELISON RODRIGUES CARVALHO DOS SANTOS	6,00	374
14483	GABRIEL ALEIXO DE CARVALHO	6,00	375
11983	MARIA EDUARDA CABRAL GUERRA LIMA	6,00	376
11925	FERNANDA LEITE SOARES	6,00	377
13783	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DOS PRAZERES JUNIOR	6,00	378
13830	IGOR TEIXEIRA DE CARVALHO	6,00	379
13851	LILIANNE MANOELA CATANHO SILVA	6,00	380
12373	BRENDA ARCANJO DE MEDEIROS	6,00	381
12037	THAIS VAN DER LINDEN CARNEIRO	6,00	382
12384	PATRICIA GISELE VIANA DA SILVA	6,00	383
12508	MARINA FURTADO SEDYCIAS	6,00	384
12477	THAMIRES ALVES RODRIGUES	6,00	385
13878	LUCAS HENRIQUES MILANO	6,00	386
14345	PATRICK FERNANDO CAVALCANTI E SILVA	6,00	387
13103	VICTOR HENRIQUE GALVAO ALBUQUERQUE	6,00	388
13375	THAIS DE CASTRO MAGNO	6,00	389
12383	LUIZ MANOEL DA SILVA JUNIOR	6,00	390
13437	GUILHERME LUIS DANTAS TRINDADE	6,00	391
14350	CARLOS HENRIQUE BEZERRA MOURA	6,00	392
12488	FERNANDA COUTINHO DUARTE	6,00	393
14418	ISABELLA MARIA DOS SANTOS LIMA	6,00	394
11994	CAMILLA DO REGO BARROS MOUSINHO	6,00	395
14541	LAURA CRISTINA DA MOTA MARANHÃO DE OLIVEIRA	6,00	396
13142	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	6,00	397
14064	ANDRE SCHULER DE MENEZES	6,00	398
13598	MARIA HELOISA NOGUEIRA LINHARES MARQUIM	6,00	399
12043	ANE KAROLINE SATIRO FERREIRA	6,00	400
14325	CLARISSE GOMES DA SILVA	6,00	401
11924	GABRIELA LUCIA DOS SANTOS MELO	6,00	402

13176	FABIANNE CAROLINNE MOREIRA SILVA	6,00	403	
12642	MARILIA SILVA CALIXTO DE SOUZA	6,00	404	
12503	LUCAS RODRIGUES DA LUZ NERI	6,00	405	
12521	THAMIRIS CRISTOVAO DE MENDONCA	6,00	406	
12135	FELIPE JARDIM DA SILVA	6,00	407	
12598	GABRIELLA FERNANDA DE LIMA GONCALVES	6,00	408	

Promotorias Justiça de Ipojuca

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
13726	PATRICIA WEDJA ESTEVES GONCALVES	7,00	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12239	EDJANE ALVES SOARES DA SILVA	6,50	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

Promotorias Justiça de Igarassu

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
12732	ANDREA ARAUJO CORREIA	6,50	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13630	DANIELLE PEREIRA DA SILVA SANTOS	6,00	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

Promotorias Justiça da 1a. Circuns. Minist. sede Salgueiro

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
12167	RENAN SOARES TORRES DE SA	8,50	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13652	JOAO VICTOR ROCHA	7,50	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14427	UIRES MATIAS DE ARAUJO	7,00	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13789	IARA CRISTINA DE ALENCAR	6,50	4	
13590	MARIA EVANIA FERREIRA	6,00	5	

Promotorias Justiça da 2a. Circuns. Minist. sede Petrolina

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
12605	ALECSANDRA DOS ANJOS SILVA	6,50	1 (PNE)	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12416	SAMANDA PASSOS RIBEIRO	9,50	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13026	MAIRA CAVALCANTI COELHO	8,50	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14323	LUEMI CORDEIRO DE SOUZA	8,50	4	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14599	MARIA TAMYRES SANTOS MARIANO FIGUEROA	8,00	5	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13891	JOAO CARLOS LIMA AMARAL	8,00	6	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14346	VICTOR SILVEIRA ARAUJO	7,50	7	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14238	ANA MANOELA CORREIA DE MELO	7,50	8	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12625	EDIPO WALLAS DA SILVA	7,50	9	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12241	LUIZA FLAVIA MACIEL MUDO	7,50	10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13313	LAIS EMANUELE FREITAS DE MORAIS	7,50	11	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14562	IGOR DANIEL COSTA PEIXOTO	7,50	12	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12136	JULIANA MARIA REIS MOURA	7,50	13	
13771	VALDENE LEITE PEDONE	7,50	14	
14465	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	7,50	15	
11969	WILLIAM FERREIRA COSTA	7,50	16	
13078	ANA FLAVIA FERREIRA LIMA LIRA	7,50	17	
14477	VICTOR TORRES DE CARVALHO	7,50	18	
13010	JULIENE MACIEL CANUTO	7,50	19	
12391	THAILLA MARQUES ABADE DOS SANTOS	7,00	20	
12464	ANDRESSA DE OLIVEIRA MUNIZ	7,00	21	
13215	ERNANI FERNANDES FREITAS LIMA	7,00	22	
14532	WITOR MAGNO RODRIGUES TORRES	7,00	23	
13178	GERDIENE THIALLA DOS SANTOS FERREIRA	7,00	24	
12114	OLIVIA MARIA MELO FARIAS	7,00	25	
12541	GRAZIELLE DA CRUZ FERREIRA	7,00	26	
12623	POLIANA ALVES CARDOSO	7,00	27	
13729	MARINA RAMOS CAMPOS PORTELA	7,00	28	
12433	DANIELE BOTELHO DA CUNHA	7,00	29	
14183	RAFAELLA SUYLA ALECRIM DE SOUZA BORGES	7,00	30	
13320	BARBARA NOGUEIRA DE SOUZA	7,00	31	
12244	ANA CAROLINA BEZERRA ROLIM	7,00	32	
14174	JESSICA QUEIROZ DE CARVALHO	7,00	33	
12232	LUANA ANGELA DE SOUZA	7,00	34	
12576	VAGNER AVELINO DE SOUSA	7,00	35	
12271	IARA CRISTINA NUNES ALVARES	7,00	36	
13594	LEILIANE DE AMORIM SILVA	7,00	37	
12431	RODRIGO DOS REIS COSTA	7,00	38	
14111	GABRIELA CARVALHO LEITAO	7,00	39	
12438	VITORIA FRANCA COELHO QUEIROZ	7,00	40	
12436	UISLA DIAS FERNANDES	7,00	41	

12392	ANA LARISSA ANDRADE ARAUJO	7,00	42	
12827	GOIA CAETANO NOGUEIRA	6,50	43	
12823	JESSICA LOURRINE DE OLIVEIRA SOUZA	6,50	44	
13393	ANA PAULA DANTAS MOREIRA	6,50	45	
13436	DANIELA DIAS DE SOUZA	6,50	46	
12490	LOURIVAL DE ARAUJO MENDES	6,50	47	
12986	VITORIA LIZ SILVA MOURA	6,50	48	
14470	AIMY SANDRINY DE MACEDO NUNES	6,50	49	
12609	THIAGO MENDES PEREIRA	6,50	50	
12785	RAQUEL FRANCA RIBEIRO	6,50	51	
13570	PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA	6,50	52	
12111	URIEL LIBERATO SALVIANO	6,50	53	
11885	JANUARIA ROCHA PINTO	6,50	54	
13674	MARIANA PAMELA CARDOSO LIMA	6,50	55	
11941	SKARLLATY CRISS GOMES PINHEIRO	6,50	56	
12603	GESSIANE PINTO DA SILVA	6,50	57	
12804	MIRELLA SANTOS SILVA	6,50	58	
14280	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	6,50	59	
13147	RAFAELA THAISE MOTA ALVES	6,50	60	
13390	FERNANDA RIBEIRO MEDRADO	6,50	61	
13683	JOAO PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	6,50	62	
13254	BARBARA COELHO SERAFIM	6,50	63	
13403	JESSICA CAVALCANTI BARROS RIBEIRO	6,50	64	
12357	DANIEL ALBINO RANGEL ARAUJO	6,50	65	
12429	THAIS OLIVEIRA BRITO	6,50	66	
14207	THATIANNY LARISSA MENESES BRITO	6,00	67	
12284	LUCIANA MARIA DA SILVA	6,00	68	
12376	CAMILA RAQUEL BERNARDES MANGABEIRA	6,00	69	
14423	JESSICA ANDRESSA FONSECA SILVA	6,00	70	
14320	PABLO RICARDO SILVA ALBUQUERQUE	6,00	71	
13692	GRACA ARETHA CAROLINE MACEDO CRUZ	6,00	72	
13846	FLAVIANA DE MACEDO RODRIGUES	6,00	73	
12338	FERNANDA SIQUEIRA LEDO	6,00	74	
13608	BRUNO RAFAEL PAIXAO MEDRADO	6,00	75	
13735	ARIANE LINO DE SOUSA	6,00	76	
12528	PAMILLE DEISE FERREIRA COSTA DOS SANTOS	6,00	77	
13864	TAYS RYANE FERNANDES DE PAULA	6,00	78	
12563	FERNANDA MARIA ALVES PEREIRA	6,00	79	
14612	ADILA DAUANA ALVES DA CRUZ	6,00	80	
12622	CASSIO HENRIQUE DIAS DE SOUZA	6,00	81	
12324	CARLA MANUELA SILVA MIRANDA	6,00	82	
11839	ERLANDIA RODRIGUES COELHO	6,00	83	
14474	JESSICA BRASILIA PAIXAO SILVA	6,00	84	
13381	BRENNO MARRONE VIEIRA DIAS DE SA	6,00	85	
12319	GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES	6,00	86	
13260	CARLOS GABRIEL DUARTE POSSIDIO	6,00	87	
14001	HANNA CECILIA DE SA ARAUJO	6,00	88	

Promotorias Justiça da 3a. Circuns. Minist. sede Afog. da Ingazeira

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
14468	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA	7,50	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14415	WANNON KLEBER FERREIRA DE BRITO	6,50	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

Promotorias Justiça da 4a. Circuns. Minist. sede Arcoverde

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
13282	RHANNA CORINA MONTEIRO CAVALCANTI	7,50	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12347	EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS	7,00	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14491	KYALLE MIRLANE SOUZA TORRES	6,50	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12291	SAMARA DE SIQUEIRA PEREIRA	6,50	4	
12132	JEAN CARLO BEZERRA DA SILVA	6,50	5	
14352	DRYELLY ANNE LEONILIO BEZERRA	6,50	6	
12069	LUCAS WESLEY ALMEIDA CAVALCANTI	6,50	7	
13632	VALESSAN BATINGA ALVES PEREIRA	6,00	8	
14340	SARA RAQUEL LEITE DE OLIVEIRA CARVALHO	6,00	9	

Promotorias Justiça da 5a. Circuns. Minist. sede Garanhuns

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
14291	ALEXSSANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8,00	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12188	NATHALIA TASSIA FERNANDES MONTEIRO	8,00	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13541	ANA CARLA DE OLIVEIRA SILVERIO	7,50	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12839	INGRID CAROLINE COSTA DE FARIAS	7,50	4	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

12546	MANUELA DE SOUZA OURO PRETO	7,50	5	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13866	WAGNER COSTA MATIAS	7,50	6	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13639	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	7,50	7	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13584	CAIO LIRA DE ANDRADE BRASILEIRO	7,00	8	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13108	ISABELE LOUISE MONTEIRO DE FARIAS	7,00	9	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14085	RAPHAELA DE ALMEIDA OPLIVEIRA	7,00	10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13751	MARTA MILLENA BARBOSA DE FARIAS	7,00	11	
14529	CLAUDIA ANDREA BARBOSA MONTEIRO	7,00	12	
12873	VANIA BELO D ASILVA	6,50	13	
13031	HIAGO VICENTE TENORIO RIBEIRO	6,50	14	
13681	MERCIA CRISTINY MELO VIRGINIO	6,50	15	
13213	ERIKA THAIS FERREIRA OLIVEIRA	6,50	16	
12697	THAISA FERNANDA GOMES DA SILVA	6,50	17	
13939	ELAINE SOUTO QUEIROGA	6,50	18	
12312	KENNYA MANSO OLIVEIRA	6,50	19	
13296	CHAYENNE PONTES DE LIMA E SILVA	6,50	20	
13543	ADELAIDE MATIAS DO NASCIMENTO	6,00	21	
11913	CRISSELLE DOS SANTOS PIMENTEL	6,00	22	

Promotorias Justiça da 6a. Circuns. Minist. sede Caruaru

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
13938	ALLINE SIQUEIRA LEAL PESSOA	9,00	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12550	MARCIA MARIA DOS SANTOS	9,00	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14409	RAISSA ARRUDA DE ARAUJO BEZERRA	9,00	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14227	EMILIANE PRISCILLA ALENCASTRO NETO	9,00	4	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12765	EMILY CINTIA DE LIMA ARAUJO	8,50	5	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13840	RAFAELLA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	8,50	6	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14039	NATHALIA LUIZA DE MOURA NEVES	8,50	7	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14005	TALISMA MOURA WANDERLEY SANTOS	8,50	8	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12053	ROBERTO MALTA CARVALHO FILHO	8,50	9	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13236	RAFAEL MARINHO DE OLIVEIRA VALENCA	8,50	10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13547	LARA VICTORIA DE AZEVEDO LIRA	8,50	11	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14109	RENIJANE NEGREIROS DA SILVA	8,50	12	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13637	EVERALDO GOMES DA SILVA FILHO	8,50	13	
12102	HELDER VINICIUS DOS ANJOS RIBEIRO	8,50	14	
13406	ALISSON JORDY MARTINS DA SILVA	8,00	15	
13963	OTAVIO AUGUSTO MACIEL VAREDA	8,00	16	
12289	IANNE PRISCILLA CARDOSO BEZERRA	8,00	17	
12253	BRUNO LUCENA DE LIMA	8,00	18	
12074	ALETUZA KARINE ANDRADE OLIVEIRA	8,00	19	
12217	NARA MARIA SENA DOS SANTOS	8,00	20	
11889	ISABELA PASCHOAL HERRERO	8,00	21	
12487	ALESSON ALEXANDRE ANDRADE OLIVEIRA	7,50	22	
14061	BARBARA EVELIN MONTEIRO DE LIMA	7,50	23	
13966	ORLANDO PEREIRA DA SILVA PEREIRA	7,50	24	
11890	CLARISSA VIEIRA CABRAL CHAVES	7,50	25	
12908	MARIANA ELCIA QUINTINO SILVA	7,50	26	
12834	ISABELA CAROLINA MELO SANTANA	7,50	27	
13906	EMANUELLE MARIA DE ANDRADE BORBA	7,50	28	
14019	ALINE CECILIA ALEXANDRINA BEZERRA DOS SANTOS	7,50	29	
12317	PRISCILLA CLAUDINNE DA SILVA CYSNEIROS	7,50	30	
12770	MARCELA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO	7,50	31	
12200	PEDRO HENRIQUE VIEIRA DE MEDEIROS MOURA	7,50	32	
12050	DOUGLAS DE LUCENA CORREIA COSTA	7,50	33	
13691	HANNAH FONSECA DOS SANTOS	7,50	34	
14528	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA	7,50	35	
13616	NATHALIA VANESSA DE LUNA LAURENTINO	7,50	36	
13823	SAMARA ALVES DE SOUZA	7,50	37	
13280	MARCELLA NAYADE SANTIAGO MORAIS	7,50	38	
12017	PERICLES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	7,50	39	
12364	GIULLIANA DE LUCENA SANTOS	7,50	40	
13832	DANILLO GILBERTO DE ASSIS SILVA	7,50	41	
14140	RENATO CHAVES DE SOUSA CABOCCLO	7,00	42	
13738	EDIENE DA SILVA SANTOS	7,00	43	
14563	PAULA FERNANDA FERREIRA MAIA	7,00	44	
13024	AILEY LACERDA RODRIGUES CABRAL	7,00	45	
12944	ANA ESTER FERREIRA DE LIMA	7,00	46	
12599	CLERIS MICAELLA DE LIMA LEITE	7,00	47	
14165	DIOGENES ALVES VASCONCELOS XAVIER	7,00	48	

13023	SAMUEL LUIZ DE VASCONCELOS	7,00	49	
13485	MAISA JULIETE CARDOSO OLIMPIO	7,00	50	
14262	ALLAN GUILHERME SANTOS NOVAES	7,00	51	
12409	ALEFFE PATRICIA DA SILVA	7,00	52	
13973	BIANCA KAROLLYNE GOMES PAULINO	7,00	53	
13760	CATARINA RAQUEL TENORIO DE BRITO MACIEL	7,00	54	
12756	LUCIVANIO DO NASCIMENTO	7,00	55	
13818	MIRELLE TAMARA SANTOS BATISTA	7,00	56	
13248	GEORGIA TEMOTEO BRITO GUIMARAES	7,00	57	
14304	ERIVALDSON SERGIO DA SILVA FARIAS	7,00	58	
12320	FATIMA TAMIRES SOUZA SILVA	7,00	59	
12202	JOSE WILLIAMS DA SILVA	7,00	60	
14375	GRACIELY PAMARA GUEDES	7,00	61	
13895	EMERSON CARLOS MATOS MARQUES	7,00	62	
14520	RODRIGO OLAVO DE OLIVEIRA	7,00	63	
14331	NATHALIA DOS SANTOS FERREIRA MAGALHAES	7,00	64	
12932	DEIVID GONCALVES TIBURCIO GOMES	7,00	65	
14505	ANNE CAROLINE SILVA DA FONSECA	7,00	66	
12396	MATHEUS CARVALHO DE AZEVEDO REGIS	7,00	67	
13645	YOHANNAH LORENA AGAPITO VERAS	6,50	68	
13405	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	6,50	69	
13353	SILVIA LAIS DA SILVA	6,50	70	
13006	MARCIONILA DA SILVA CAVALCANTI	6,50	71	
12089	ANNA JESSICA CORDEIRO MUNIZ	6,50	72	
12336	ANNE CAROLINE MELO DA SILVA	6,50	73	
14511	ELKIANNY MICHELLY CABRAL DA SILVA	6,50	74	
12774	RAPHAEL YHAGO SOUSA XAVIER	6,50	75	
13658	NATHALIA MORENO FRAGA MAGALHAES	6,50	76	
13970	EDILSON LOURENCO DE ARAUJO FILHO	6,50	77	
11933	RUAN MATHEUS EVARISTO CORREIA DE MELO	6,50	78	
13819	JOSE CLAUDIO DE AGUIAR MARINHO	6,50	79	
12272	MELISSA LIMEIRA PONTES DE LUCENA	6,50	80	
13757	JONATAS ARIEL SIMOES MARTINS	6,50	81	
14332	RAFAELA BARRROS TOSCANO DE CARVALHO DANTAS	6,50	82	
14328	HANATYA RUSSEL MELO MATOS	6,50	83	
12389	JESSYELLE RAYANNE DA SILVA SANTOS	6,50	84	
13621	PAMELA CRISTINA DA SILVA	6,50	85	
14022	DANILTON PAES DA SILVA	6,50	86	
14033	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	6,50	87	
14434	MARIA GIRLENE DA SILVA	6,00	88	
12362	BRUNNA CAROLLYNNE SANTOS E SILVA	6,00	89	
12885	LUCAS LEVI CORREIA REZENDE	6,00	90	
14501	KAMILA VILELA CESARIO	6,00	91	
14155	MARCELO JOSE RIBEIRO VERAS	6,00	92	
13734	TAMYRYS MARIA RAFAEL GOIS	6,00	93	
12261	GARDENIA DE CARVALHO LEITE	6,00	94	
12003	LUIZ DIOGENES CABRAL SOBRINHO	6,00	95	
13535	ANNYSTEN MANUELLEN SILVA SILVEIRA	6,00	96	
13285	ISADORA CARVALHO MONTEIRO	6,00	97	
12439	ANA CARLA RODRIGUES MOTA	6,00	98	
12335	YARA ALVES PONTES	6,00	99	
13261	MARILIA ARAGAO MELO	6,00	100	
13638	THALYS HENRIQUE DE LIMA SILVA	6,00	101	
13277	HORTENSIA NUNES BRAZ DE OLIVEIRA	6,00	102	
12211	LAIS BEZERRA DE OLIVEIRA	6,00	103	
12702	ELENA JOANA DE LIMA SARAIVA AMORIM	6,00	104	
14466	ELAYNE CRISTINA DOMINGOS QUARESMA	6,00	105	
14018	ULI FALCAO FREIRE	6,00	106	
14151	CAMILLA EMMANUELA TABOSA MENDONCA	6,00	107	
14094	ANA CAROLINA BATISTA SOUSA	6,00	108	
13792	JOYCE CAVALCANTI LEITE DA SILVA	6,00	109	
12486	JANYELLE LOPES DA SILVA	6,00	110	
12798	MARILIA DE LIMA SILVA	6,00	111	

Promotorias Justiça da 7a. Circuns. Minist. sede Palmares

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
13511	ELYDA DANIELMA VELOSO BISPO	7,00	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12446	FELIPE VASCONCELOS DE MELO	6,50	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13585	EDGARD FILIPE DE CARVALHO ALVES PEREIRA	6,50	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13670	CINTHIA FERNANDA ALVES DE BRITO	6,50	4	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14435	HELIA VIRGINIA PASSOS DE OLIVEIRA	6,50	5	
12186	JARDIELLY SYNARA DE OLIVEIRA SILVA	6,50	6	
13477	ADYLA DJALINE DA SILVA XAVIER	6,00	7	

Promotorias Justiça de Olinda

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
13247	BRUNO CESAR ZIEGLER	8,50	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

14249	ISABELLA ARCOVERDE ROSA G. DE MELO	8,50	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13299	WENDYANNE DE LIMA SALES	8,50	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12000	LETICIA MARIA MACIEL DE MORAES	8,50	4	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11896	POLIANA DE ARAUJO LIMA	8,00	5	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12669	WAGNER DANTAS DE MOURA BARBOSA	8,00	6	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14567	ISABELLE VIEIRA DE QUEIROZ SOUSA	8,00	7	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14100	MARIA TACIANA VELOSO MACIEL	8,00	8	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13928	PRISCILA FARIAS DE SOUZA	8,00	9	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13234	BENITI SOARES DE VASCONCELOS	8,00	10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14564	JESSYCA KAROLLYNNE MOREIRA DA SILVA	8,00	11	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12494	ALESSANDRO PINHEIRO DE BARROS	7,50	12	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12841	STHEFANIA MARIA CASTELO BRANCO DE ALBUQUERQUE MARTINS	7,50	13	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12388	MARTENICIO MONTEIRO DE LIMA	7,50	14	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12237	ALAIDE VALENTIM DE OLIVEIRA VASCONCELOS	7,50	15	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12011	MARINA ROSADO DIAS	7,50	16	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13999	MARIA EDUARDA GUEDES ALCOFORADO EGITO	7,50	17	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14189	GUSTAVO CABRAL SIEBRA DE BRITO	7,50	18	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12198	KEZIA SAYRA DA SILVA PEREIRA	7,50	19	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14327	SHARLENE NUNES DA SILVA	7,50	20	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12203	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS VEIGA	7,50	21	
11920	VIVIAN VANELLE SANTANA DE OLIVEIRA	7,50	22	
12570	ANNA CHRISTINA DE MEDEIROS PONTES	7,50	23	
13905	BEANIA RODRIGUES FERREIRA LICARIO	7,50	24	
12509	ELIEL RODRIGUES NOGUEIRA DE LIRA	7,50	25	
11977	WALDERIA LEO DE CARVALHO	7,50	26	
13085	PRISCILA LETICIA CARNEIRO MOURA GONCALVES	7,00	27	
13478	ANUSKA MARIA RIBAS DE FRANCA	7,00	28	
11947	LIGIA MARIA GOMES MEDEIROS	7,00	29	
13975	LUCIANA BARBOSA MATIAS	7,00	30	
13675	GILDEANNE SALETTE BEZERRA COLARES	7,00	31	
11974	CRISTIANO CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR	7,00	32	
12295	ARTHUR ALBUQUERQUE DE ANDRADE	7,00	33	
12222	ALBERTO HIGINO BARRETO DA ROCHA CARVALHO	7,00	34	
13731	RENATO CARLOS P. MARQUES	7,00	35	
13653	ANA PAULA MEDEIROS DA COSTA MARIANO	7,00	36	
14251	REGIVANIA CONCEICAO DE ANDRADE LOPES	7,00	37	
12722	BRUNA FIGUEIREDO DOS SANTOS CARVALHO	7,00	38	
12361	MARINA DE BARROS PINTO	7,00	39	
14276	MARCELLA ALVES LIRA	7,00	40	
12259	JOSE FRANCISCO DIAS SANTOS	6,50	41	
12922	BRUNO RAFAEL DE LIMA	6,50	42	
13648	ROGERIO VASCONCELOS BEZERRA DA SILVA	6,50	43	
12441	FERNANDO ANTONIO CABRAL DE FREITAS HENRIQUES NETO	6,50	44	
14108	HUGO SAVIO DE MELO FERNANDES MARTINS	6,50	45	
12911	FABIANE MARIA VELOSO BARBOSA	6,50	46	
12614	PEDRO DIOGO RODRIGUES MARQUES GUERRA	6,50	47	
12897	ALEXANDRE AGRA DUARTE FILHO	6,50	48	
14451	MAYSA EMILIA PEDROZA DE MENEZES	6,50	49	
11946	DIOGO DE ARAUJO BELO	6,50	50	
12917	MARIA CLARICE SALES DE ALBUQUERQUE	6,50	51	
11992	WILMA DE VERA CRUZ MACIEL DE OLIVEIRA	6,50	52	
14051	JANIO ANDRADE DO NASCIMENTO	6,50	53	
13380	ANA PAULA LAUDINO	6,50	54	
13233	MARIO EMANUEL SILVA DE MELO	6,50	55	
14290	CAMILA TOSCANO DE BRITTO	6,50	56	
12052	DAYANNE BATISTA DUARTE	6,50	57	
14248	RAISSA KASSUMY LIMA DA SILVA	6,50	58	
12902	MIRELLA RAIZA MODESTO DE ALCANTARA	6,50	59	
13084	JOSE BERNARDO BEZERRA SOARES	6,50	60	
13181	PALOMA RODRIGUES DA SILVA	6,50	61	
13947	ANNE CAROLINE SANTOS TEIXEIRA	6,50	62	
12574	CATARINE LIMA CASTANHA DE MELO	6,00	63	
13047	ROBERTO ANDERSON DA SILVA	6,00	64	
13065	UBIRAGI ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO	6,00	65	
12579	IGOR DE SOUZA FERRAZ	6,00	66	
12075	CAMILA SARAIVA OLIVEIRA REGALADO	6,00	67	

13317	MARIANA PINHEIRO DE FIGUEIREDO	6,00	68	
12386	TATIANE MARIA DOS SANTOS	6,00	69	
13758	ANGELA REGINA FERREIRA CAVALCANTI	6,00	70	
14402	MONALISA TABORDA DA SILVA	6,00	71	
14181	JULIENE FERNANDES DE LUCENA	6,00	72	
13654	ANDERSON JOSE DA SILVA	6,00	73	
13964	FERNANDO CAMARA FERREIRA	6,00	74	
12589	EDUARA DE ALMEIDA PINTO LISBOA	6,00	75	
12442	SEVERINA AUREA ESTEVAM	6,00	76	
14342	NILDETE BANDEIRA TAVARES RABELO	6,00	77	
13619	EPIFANIA LUIZ DA SILVA	6,00	78	
13503	NATALIA GUEDES BARBOSA	6,00	79	
13829	PEDRO DOMINGUES NETO GUIMARAES	6,00	80	
12223	ISABELLA MARIA GALVAO GONCALVES	6,00	81	
12788	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE DE AGUIAR	6,00	82	
14216	MARIA CAROLINA D'ALMEIDA LINS PACHECO	6,00	83	
13841	HYAGO SANCHES SILVA BRINGEL	6,00	84	
12971	MARINA DE OLIVEIRA BRITO	6,00	85	
12505	TAMYNNY ARRUDA COSTA LIMA	6,00	86	
12031	RAFAELA RAMOS DE ARAUJO RIBEIRO	6,00	87	
13368	TAMIREZ GAMA DE VASCONCELOS MOTTA	6,00	88	
13739	ANDREZZA OLEGARIO DE ALMEIDA PESSOA	6,00	89	

Promotorias Justiça da 10a. Circuns. Minist. sede Nazaré da Mata

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
14613	ELISANGELA DANTAS FIGUEIREDO DO AMARAL	6,00	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

Promotorias Justiça da 12a. Circuns. Minist. sede Vit. de Santo Antão

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
13817	IRVSON IVALDO DE QUEIROZ	7,50	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12106	JULLIANA GABRIELLY NASCIMENTO BENVENUTO	6,50	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12098	THAIS DO NASCIMENTO MELO	6,00	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

Promotorias Justiça da 14a. Circuns. Minist. sede Serra Talhada

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
13775	DYNAIRAN DINIZ NOVAES	8,00	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13982	HELIO TADEU DE SOUZA JUNIOR	7,50	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12032	DANIELLE CAMPOS DE MAGALHAES NOGUEIRA	7,00	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13737	DINAYANNE KELLY DE OLIVEIRA	7,00	4	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13363	PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA	7,00	5	
14034	DEBORAH BEZERRA GONDIM SILVA	6,50	6	
14156	PAULA CRISTINA MOURATO GRIMALDI	6,50	7	
13886	JOAO GOMES DE LIRA NETO	6,50	8	
13362	RENNAN FERNANDES DE SOUZA	6,50	9	
13971	MARIELZA SOUZA VALGUEIRO DE CARVALHO BARROS OLIVEIRA	6,00	10	
12513	TALITA MARQUES DA SILVA	6,00	11	
13856	ILCLECIO IVANILSO GOMES BARROS	6,00	12	
13244	MARIA EDUARDA FERREIRA DINIZ	6,00	13	

Promotorias Justiça de Jaboatão dos Guararapes

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
12562	RENILDO NAVAES COELHO JUNIOR	8,00	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11879	ZILKA JACKELINE DE MELO ARAUJO	8,00	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11930	MARIANA COUTINHO DUARTE	8,00	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14400	ANNE LOUISE SARTORI	8,00	4	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13843	SONIA ANTONIA DOS SANTOS	7,50	5	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12706	ALEXSANDRA EMANUELE CAVALCANTI DA SILVA	7,50	6	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14392	SERGIO RICARDO DA SILVA SANTOS	7,50	7	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12743	DJEYNNY KELLY SILVA DO NASCIMENTO	7,50	8	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12252	GALILEU MOREIRA LINS	7,50	9	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13913	CASSIA MARIA CAVALCANTI DE LIMA SOARES	7,50	10	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14063	NATALIA MARIA NASCIMENTO COSTA	7,50	11	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
14263	ARLEN SOUZA NUNES DE OLIVEIRA	7,50	12	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12428	CAIO CESAR LOUREIRO MOURA	7,50	13	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11937	AMANDA FERNANDES DE LIMA	7,50	14	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13562	ARYANE TASSIA DE LIMA MONTENEGRO COSTA	7,50	15	
12137	ANA PAULA NASCIMENTO TEODORO	7,00	16	
14308	NATALIE CORDEIRO DA SILVA	7,00	17	
14549	RAYSA CAMINHA MENDES DE SANTANA	7,00	18	
12148	MANUELLA MARIA VAREJAO COSTA	7,00	19	
13090	SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA JUNIOR	7,00	20	
12685	LUCAS VARELA DOS SANTOS SIQUEIRA	7,00	21	
13267	DINALLE MARIA MONTES SILVA	7,00	22	
12315	RENATA MARIA ARRUDA MARQUES DA SILVA	7,00	23	
14297	REBECCA DE SOUZA LEO CAVALCANTI	7,00	24	
14349	DANUBIA DE ARAUJO FARIAS OLIVEIRA	7,00	25	
14054	CAMILA PAIVA DA CUNHA	7,00	26	
12649	SILVIA AIRAM BENEVIDES NOEL	6,50	27	
12795	SILVANA ALEXSANDRA PEREIRA	6,50	28	
12553	GUTEMBERGUE SIVALDO DE SANTANA	6,50	29	
13079	CAMILA VERAS TEIXEIRA	6,50	30	
12924	ERICA FERREIRA MODESTO SEDYCIAS	6,50	31	
12996	HERICA PATRICIA CARDOSO TORRES	6,50	32	
12953	RENATA ANDRESA DE LIMA GONCALVES	6,50	33	
11927	ADAM WILCHAER DE MELO TEIXEIRA	6,50	34	
13544	ADRIANO ALVES FARIAS	6,50	35	
14197	ANA CAROLINA FERREIRA BELTRAO	6,50	36	
11995	MARIANA RODRIGUES SIQUEIRA CAMPOS	6,50	37	
12654	DJARLEIDE ALVES DOS SANTOS	6,50	38	
13126	ISIS MARIANO DE SANTANA	6,50	39	
14557	ARTHUR BOECKMANN DE ARAUJO	6,50	40	
13058	MILENA CIBELLE SIQUEIRA DOS SANTOS	6,50	41	
12163	CAMILA MARIA LEO DE OLIVEIRA	6,50	42	
13146	CRISTINA MARQUES YOKOYAMA	6,00	43	
13745	VALDEMIR QUIRINO DO NASCIMENTO	6,00	44	
13297	DRIELLE CARVALHO SILVESTRE	6,00	45	
13070	GILBERTO JOSE SANTANA DA SILVA	6,00	46	
13370	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	6,00	47	
13784	ELIZANGELA OLGA DAS NEVES	6,00	48	
12233	PAULA BORGES FALCAO	6,00	49	
12238	THAYNAH SANTOS DE SOUZA	6,00	50	
14525	TATIANA VALERIA BEZERRA DAS CHAGAS	6,00	51	
14268	JULLIANE MENEZES CAVALCANTI	6,00	52	
12849	BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	6,00	53	
13566	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	6,00	54	

Promotorias Justiça de Paulista

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
13795	EDSON BEZERRA MARQUES DA SILVA	9,00	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14153	ALINE CAROLINA PONTUAL DE FIGUEIREDO	8,00	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12644	JAIR TOZER RAMOS FILHO	8,00	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12385	LAYANA BATISTA FABRI	7,50	4	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14229	JOSE DIMAS CORDEIRO COELHO	7,50	5	
12501	KARINA BEZERRA DE OLIVEIRA	7,50	6	
13992	RITA DE CASSIA AGUIAR GOMES	7,50	7	
13027	CLAUDIA REJANE DA SILVA SANTANA	7,00	8	
14283	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	6,50	9	
14368	ANA KARLA TRINDADE DA SILVA	6,50	10	
11910	ISABELLE FERREIRA VASCONCELOS	6,50	11	
14422	ALINE LOPES GARCIA DE MELO	6,50	12	
11914	IGOR AFONSO DA FONSECA RIBEIRO MELO	6,50	13	
13278	VERBENA KARLA PEDROSA SILVA	6,00	14	
13018	BRUNO ALVES DE SIQUEIRA	6,00	15	
12511	GUSTAVO HENRIQUE VALENTIM DE CARVALHO	6,00	16	
12990	MARIA SUZANA CORDEIRO DE LIMA	6,00	17	

Promotorias Justiça de Cabo de Santo Agostinho

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
13290	FELIPE JOSE DA SILVA	8,00	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13379	STELLA BEATRIZ ALICE DE DEUS	8,00	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13242	ANA JESSICA DE OLIVEIRA PAIVA	7,50	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12085	GIDEANE LIVRAMENTO DOS SANTOS SILVA	7,50	4	
12331	ALINE APOLINARIO DA COSTA OLIVEIRA	7,50	5	
14224	PETRONIO SANTANA DA SILVA	6,00	6	
13797	LUANA DE SOUZA LEO GALVAO	6,00	7	
13115	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	6,00	8	

Promotorias Justiça de São Lourenço da Mata

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
11971	ANDRE LUIZ FERNANDES REIS	8,50	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12746	FABRICIO NUNES LEITE	7,00	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13252	CESAR AUGUSTO SILVA LEO	7,00	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13199	FABIANA CLEMENTE DE BARROS	6,50	4	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14135	CINTIA RIBEIRO SALES	6,50	5	
12235	RENATA PATRICIA DA SILVA	6,00	6	
12099	LENISE DE OLIVEIRA PESSOA	6,00	7	
12619	RENATA CAROLINE CALAZANS	6,00	8	

Promotorias Justiça de Camaragibe

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
12742	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	8,00	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13880	MAURILO MIRANDA SOBRAL NETO	7,50	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
11841	INALDO BENTO DA SILVA FILHO	7,50	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13609	LUCIO CORREIA DE ARAUJO	7,50	4	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
13274	JESSIKA DE SANTANA BORGES	7,00	5	
12144	DANIELE KESIA MARCELINO DOS PRAZERES	6,50	6	
13874	JEFFERSON KLEITON DE SOUZA E SILVA	6,00	7	

Promotorias Justiça de Abreu e Lima

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
13392	RENATO MILLER GOMES DE AZEVEDO	7,50	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12516	PRISCILA ALVES RUFINO	7,50	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12525	WILLIAN COUTINHO SANTIAGO	7,50	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14042	CATIA MILENA DA SILVA FARIAS	7,50	4	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12502	DAIANA REGINA CORREA	7,00	5	
14294	TALITA CIBELE CORREIA	7,00	6	
13597	RUTE DE MELO BARBOSA	6,50	7	
12933	JOSE JEFERSON DE ALBUQUERQUE	6,50	8	
14442	JONATHAN WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA	6,50	9	
12187	EDNALDO MARIO DO MONTE JUNIOR	6,00	10	
14438	LAELSON HENRIQUE SANTANA DA SILVA	6,00	11	

Promotorias Justiça de Goiana

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA REDAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	OBS
12425	JOANNA KAROLINA LAURIANO DE SANTANA	8,50	1	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12727	JANILSON TEIXEIRA DA SILVA	8,00	2	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
14480	JESSYCA CAROLINI SILVA BARBOSA	7,50	3	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12773	JOAO PAULO CORDEIRO	7,00	4	APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO
12913	CAROLINA GONCALVES RIBEIRO	7,00	5	
12797	PAULO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	6,50	6	
12929	ANA CAMILA DE ALBUQUERQUE CARVALHO	6,00	7	
14490	MANOEL DIEGO DA SILVA	6,00	8	
11940	MORGANA MARIA GOMES DE LIMA E SILVA	6,00	9	

Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro

Não houve candidatos aprovados.

Recife, 13 de março de 2012.

Deluse Amaral Rolim Florentino
Promotora de Justiça
Diretora ESMP/PE

FORNECEDORES

DE SERVIÇOS SÃO OBRIGADOS A ENTREGAR ORÇAMENTO PRÉVIO E DISCRIMINADO (MÃO DE OBRA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO SERVIÇO, MATERIAL...) AO CONSUMIDOR. >>>>>>>>>>>>>>>>

O VALOR ORÇADO

TEM DEZ DIAS DE VALIDADE CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO PELO CONSUMIDOR. <<<<<<



Preço | Juros | Prazos | Taxas | Informações

TUDO QUE É ANUNCIADO DEVE SER CUMPRIDO.

Guarde sempre a publicidade e outros documentos e exija seus direitos.

Facebook/ConsumidorMPPE

MP PE
Ministério Público de Pernambuco
CIDADANIA EM AÇÃO